

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Quinta - Feira, 29 de Janeiro de 2026

Edição Digital: **1.199** ano 9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERRAZ DE VASCONCELOS - ESTADO DE SÃO PAULO**



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FV

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026 - 2029





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeita Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Vice - Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos

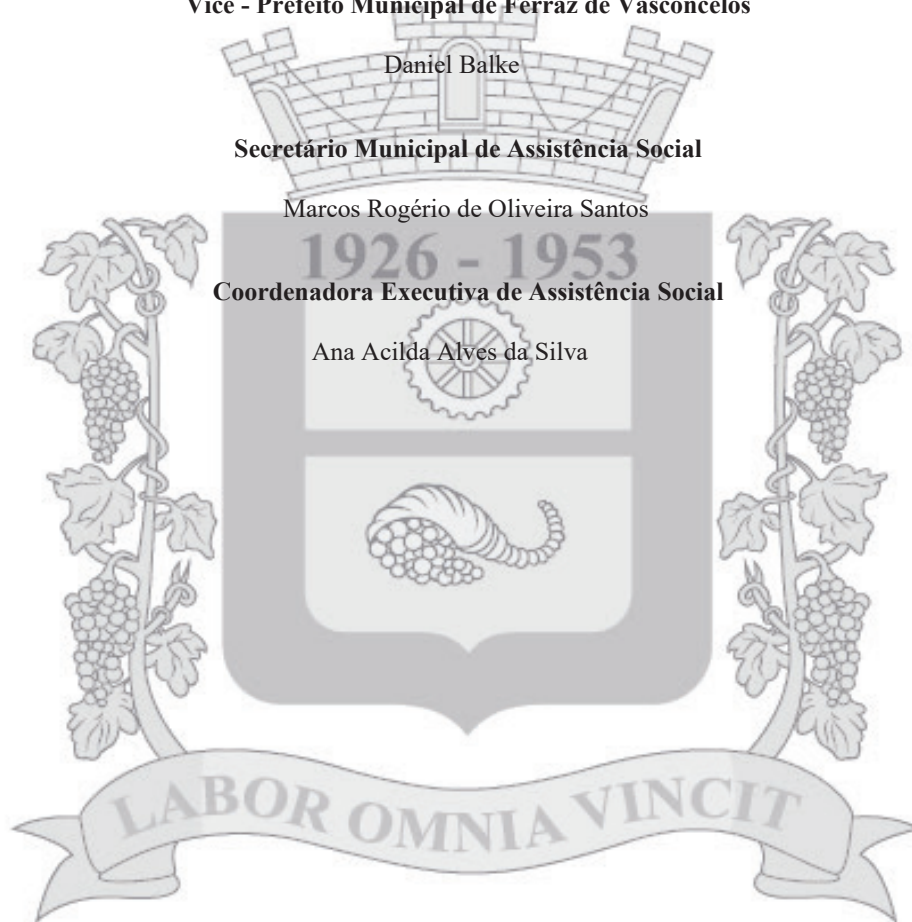
Daniel Balke

Secretário Municipal de Assistência Social

Marcos Rogério de Oliveira Santos

Coordenadora Executiva de Assistência Social

Ana Acilda Alves da Silva





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sumário**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.....	5
RELAÇÃO DE SIGLAS - PMAS	8
INTRODUÇÃO	10
CONTEXTUALIZAÇÃO	12
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	13
PRINCÍPIOS	13
DIRETRIZES	14
OBJETIVOS.....	15
OBJETIVOS GERAIS	15
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	15
ÓRGÃO GESTOR	16
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	16
DADOS DA VSA NO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	17
CADASTRO ÚNICO.....	21
BENEFÍCIOS	22
BOLSA FAMÍLIA.....	22
BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA).....	23
PROGRAMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA FAMILIAR.....	23
BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	29
SERVIÇOS	31
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	31
REFERENCIAMENTO DO PAIF	32
FAMÍLIAS ATENDIDAS NO ÂMBITO DO PAIF (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA).....	32
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV.....	33



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	34
SCFV PARA PESSOAS IDOSAS	35
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	36
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	36
SERVIÇOS	37
PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)	37
MSE (Medidas Socioeducativas em Meio Aberto)	38
VIOLAÇÃO DE DIREITOS	40
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	41
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS (SAIAF)	42
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICA)	42
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS (ILPI)	43
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA - JOVEM	44
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	44
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - ABRIGO SIGILOSO	45
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI	45
AÇÕES E METAS	47
RECURSOS FINANCEIROS	62
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAS DE FERRAZ DE VASCONCELOS	66
CONSIDERAÇÕES FINAIS	67



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO****1.1. Identificação:****Título:** Plano Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos**Vigência:** 2026 a 2029**1.2. Dados Municipais:****Nome do Município:** Ferraz de Vasconcelos**Porte do Município:** Grande**Nível de Gestão:** Plena**Nome da Prefeita:** Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**Período de mandato:** 2025 - 2028**Endereço da Prefeitura:** Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - SP - 08529-200**Telefone:** (11) 4674-7800**Site:** <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>**E-mail:** governo@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br**1.3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social****Nome:** Secretaria Municipal de Assistência Social**Endereço:** Rua Nove de Julho, 108, Vila Romanópolis

CEP: 08500-135

Telefone: (11) 4674-1393/ 4679-5586**E-mail:** assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br**Nome do Secretário:** Marcos Rogério de Oliveira Santos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1.4. Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FUMCAD)****Lei de criação:** LEI Nº. 2.141/1995**Nome do gestor:** Marcio Betini Maldonado Filho**Fontes de recursos:** Municipal**1.5. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)****Lei de criação:** LEI Nº 2.169/1991**Endereço:** Sala dos Conselhos - Avenida Nove de Julho, 108 - Vila Romanópolis**CEP:** 08710-590 **Telefone:** 4674-7863**E-mail:** cmas@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br**Presidente:** Glaucio Bezerra Lemos**1.6. Instâncias de Controle Social**

Vinculadas à SMAS os órgãos de controle social, representados pelos Conselhos, são responsáveis pelo direcionamento da Política de Assistência Social no município.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**Lei de criação:** LEI Nº 1.904/1991**E-mail:** cmdca@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br**Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (CMPDMR)****Lei de criação:** LEI Nº 2.616/2005**E-mail:** cmdp@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)****Lei criação:** LEI Nº 2.171/1996**E-mail:** cmi@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)****Lei criação:** LEI Nº 2.862/2008**E-mail:** cmdm@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br**1.7. Responsável pela elaboração do PMAS**

Secretaria Municipal de Assistência Social

1.8. Comissão Responsável

Adriana dos Santos

Albert de Oliveira

Ana Acilda Alves da Silva

José Luis de Oliveira

Karin Martins de Lemos Roseno

Sabrina Nascimento da Silva Canuto

Thais Lopes de Aquino

1.9. Portaria nº 48.549, de 7 de janeiro de 2026**1.10. Colaboração**

Calvin Batista Campos

Fabio Alexandre Moreira de Sena

Jessica Rodrigues de Queiroga

Neriele Vieira da Silva

Reginaldo Gonçalves de Abreu



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RELAÇÃO DE SIGLAS - PMAS**

AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO - Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CECAD - Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
COMPETI - Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA - Liberdade Assistida
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC - Ministério da Educação
MSE - Medida Socioeducativa
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PBF - Programa Bolsa Família

PCD - Pessoa com Deficiência

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIA - Plano Individual de Atendimento

PMAS - Plano Municipal de Assistência Social

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAS: Política Nacional de Assistência Social

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA - Plano Plurianual

PROCAD SUAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social

PSC - Prestação de Serviço à Comunidade

PSB - Proteção Social Básica

PSE - Proteção Social Especial

PSR - Pessoa em Situação de Rua

RMA - Relatório Mensal de Atividades

SAIAF - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias

SIMPETI- Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

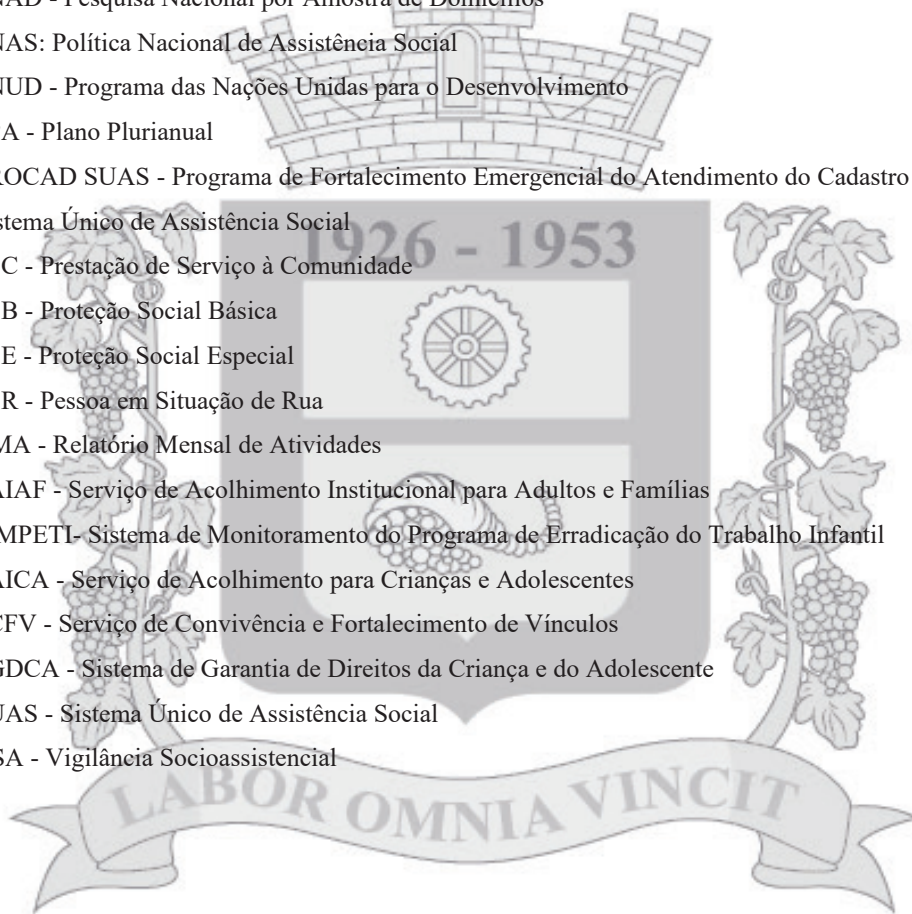
SAICA - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SGDCA - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

VSA - Vigilância Socioassistencial





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento fundamental para a gestão da política pública de Assistência Social no nível local. Sua elaboração segue os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, equidade, participação social e descentralização político-administrativa, conforme determinado pela Constituição Federal de 1988.

De acordo com o artigo 203 da Constituição Federal, a Assistência Social é um direito do cidadão e um dever do Estado, sendo garantida a todos que dela precisem, independentemente de contribuição à seguridade social. Já o Art. 194, define a seguridade social como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, voltadas para assegurar os direitos à saúde, à previdência e à Assistência Social”, destacando a Assistência Social como parte essencial e indissociável da proteção social no Brasil.

A Lei nº 8.742/1993, também conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), estabelece as normas para a organização e a prestação de serviços de Assistência Social no Brasil. Ela define a política de assistência social como um direito do cidadão e um dever do Estado, visando à promoção do bem-estar social e à garantia de direitos, especialmente para as populações em situação de vulnerabilidade e risco social.

Neste mesmo contexto, a LOAS determina, em seu Art.30, a elaboração dos planos de assistência social que contemplem as ações da política e as metas de desenvolvimento do SUAS. Sendo assim, o Plano Municipal é uma ferramenta estratégica e normativa essencial para organizar e priorizar as ações de assistência social no município. Ele visa articular e alinhar-se com outros instrumentos de planejamento da gestão pública, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a integração e a eficiência na execução das políticas públicas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), criado em 2005 pela Resolução CNAS nº 145/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 7.788/2012, organiza a execução da política de assistência social em todo o país de maneira descentralizada e participativa. O SUAS se estrutura em dois níveis de proteção: social básica e especial, e é implementado por meio de uma rede de serviços, programas, projetos e benefícios destinados a atender às necessidades da população.

De acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), o Plano é um dos principais instrumentos de gestão e deve ser elaborado de maneira articulada e integrada, devendo incluir os seguintes elementos essenciais:

- Diagnóstico socioterritorial;
- Objetivos e diretrizes;
- Metas de cobertura da população e dos territórios;
- Estratégias de ações;
- Previsão orçamentária e financeira;
- Mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Definição de responsabilidades. (NOB/SUAS, 2012).

A elaboração deste Plano segue os princípios da participação e do controle social, assegurando o protagonismo do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), das entidades socioassistenciais, dos trabalhadores do SUAS e, principalmente, dos usuários da política de Assistência Social. Nesse sentido, será realizada audiência pública, previamente divulgada, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Assistência Social. Sua estrutura contempla: contextualização e diagnóstico socioterritorial; diretrizes e objetivos estratégicos; ações e metas; financiamento; e estratégias de monitoramento e avaliação.

Assim, o Plano Municipal de Assistência Social traduz os compromissos da gestão pública com a expansão da proteção social, o fortalecimento da rede socioassistencial, a redução das desigualdades e a consolidação do SUAS em âmbito local.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será criada uma Comissão de Fiscalização do Plano Municipal de Assistência Social, responsável por discutir, monitorar e avaliar os prazos, metas e ações do PMAS. A referida comissão será composta por Gláucio Bezerra Lemos, Cíntia Casanova Kehr, Valter de Souza, Adriana Giuliani Rosa, Ronaldo de Jesus Santos, Kailani Francine Santos e Tany Cristina da Silva.

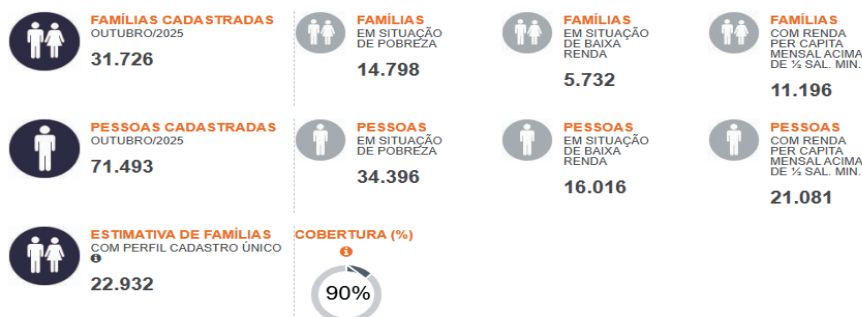
CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Ferraz de Vasconcelos, situado a 23 km da capital paulista, integra a Região Metropolitana de São Paulo e compõe o CONDEMAT+ (Consórcio Intermunicipal do Alto Tietê e Região. Conforme o Censo Demográfico de 2022 (IBGE), sua população é de 179.198 habitantes, o que o posiciona como o 44º município mais populoso do Estado de São Paulo e o 166º do país.

Com área territorial de 29,547 km², o município apresenta elevada densidade populacional (6.064,85 hab/km²) e um histórico de urbanização rápida e pouco planejada. Esse processo resultou em ocupações irregulares em áreas de risco como encostas, margens de cursos d'água e zonas de preservação ambiental, e na formação de um território fragmentado, o que dificulta tanto a integração da rede socioassistencial quanto o acesso da população aos serviços públicos.

No âmbito socioeconômico, observa-se um cenário marcado por desigualdades expressivas e condições de vulnerabilidade para uma parcela relevante dos moradores. De acordo com o Relatório de Informações do Cadastro Único, 64,7% das famílias inscritas possuem renda per capita de até meio salário mínimo, representando aproximadamente 34.396 pessoas em situação de pobreza.

CADASTRO ÚNICO ⓘ





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Censo Demográfico de 2022 evidencia que Ferraz de Vasconcelos apresenta um perfil demográfico caracterizado pela predominância de população em idade potencialmente ativa. Tendo maior concentração nas faixas etárias de 25 a 39 anos, que constituem o principal contingente populacional do município. Embora tenha apresentado redução em relação a censos anteriores, ainda demonstra participação significativa de crianças e adolescentes, indicando a manutenção de uma estrutura populacional relativamente jovem. Paralelamente, verifica-se o crescimento gradual das faixas etárias superiores, sobretudo acima de 60 anos, refletindo a tendência nacional de envelhecimento demográfico.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) 2010, é de 0,738, classificado como de desenvolvimento humano alto, mas com significativas desigualdades internas, especialmente nos indicadores de educação e renda.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A elaboração deste plano tem como base os princípios constitucionais da dignidade humana, da justiça social, e da equidade. Essa base normativa reafirma que a assistência social é um direito de todos, devendo ser prestada a quem dela necessitar, sem exigência de contribuição prévia.

O planejamento é guiado por princípios éticos e políticos que garantem a efetividade da política pública de Assistência Social, conforme estabelecido na LOAS, na NOB/SUAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Esses referenciais asseguram que as ações sejam orientadas pelos valores da equidade, universalidade, participação social e pelo respeito à dignidade humana.

PRINCÍPIOS

- Garantia de acesso universal aos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, sem qualquer forma de discriminação.
- Reconhecimento da responsabilidade primordial do Estado na coordenação e execução da política de assistência social.
- Valorização da família como núcleo central de atenção, respeitando suas diferentes configurações e assegurando a proteção de todos os seus



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

integrantes.

- Organização das ações a partir do território, considerando suas características, demandas e vulnerabilidades específicas.
- Oferta de atendimento integral, por meio de ações intersetoriais e articulação com demais políticas públicas.
- Promoção da equidade e da justiça social, priorizando grupos e pessoas em situação de maior vulnerabilidade.
- Estímulo à participação popular e ao controle social, com protagonismo dos usuários e fortalecimento dos Conselhos e espaços de diálogo.

DIRETRIZES

- Aprimoramento da gestão do SUAS no município, priorizando a qualificação técnica das equipes, o fortalecimento da vigilância socioassistencial e o planejamento orientado por dados.
- Ampliação e melhoria da rede de serviços, garantindo cobertura adequada da Proteção Social Básica e Especial em todos os territórios.
- Assegurar a oferta pública de serviços com qualidade, conforme os parâmetros definidos em âmbito nacional.
- Estímulo ao trabalho intersetorial, integrando ações da assistência social com saúde, educação, habitação, cultura, segurança alimentar e demais políticas públicas.
- Valorização dos profissionais do SUAS, assegurando formação continuada e condições adequadas para o exercício do trabalho.
- Promoção da equidade no acesso aos serviços, enfrentando barreiras de ordem territorial, econômica e cultural.
- Garantia de transparência e acompanhamento sistemático das ações, utilizando indicadores, relatórios e processos de avaliação participativa.
- Compromisso com o respeito à diversidade, com atenção específica a povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, população em situação de rua, além de crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**OBJETIVOS**

O Plano Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos tem como objetivo, aprimorar e ampliar a Política de Assistência Social no município, garantindo proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco, alinhado aos princípios do SUAS e às particularidades dos territórios.

OBJETIVOS GERAIS

- Assegurar a proteção social não contributiva por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;
- Promover equidade e justiça social, contribuindo para a redução da pobreza, das desigualdades e das situações de violação de direitos;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo o acesso a direitos e a plena cidadania.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Organizar e estruturar a rede socioassistencial de forma integrada e territorializada, considerando os níveis de proteção básica e especial;
- Ampliar e qualificar a oferta de serviços e benefícios, com prioridade para os territórios que apresentam maiores indicadores de vulnerabilidade social;
- Consolidar a atuação da Vigilância Socioassistencial, utilizando dados e diagnósticos para orientar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das ações;
- Fortalecer a gestão do SUAS no município, valorizando as equipes, promovendo capacitação contínua e aprimorando os processos de gestão e financiamento;
- Garantir a participação social ativa, fortalecendo os espaços de controle social, especialmente o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Estimular a intersetorialidade, integrando a Assistência Social com outras políticas públicas para assegurar atendimento integral aos usuários;
- Promover transparência e monitoramento permanente do plano, com metas, prazos e indicadores claramente definidos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ÓRGÃO GESTOR**

A Gestão da Política de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos exerce papel central na elaboração, coordenação e monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.

Cabe à gestão articular equipes, unidades da rede socioassistencial, sociedade civil e o CMAS, garantindo um processo participativo alinhado às diretrizes do SUAS e às demandas locais, sendo assim são organizadas as ações do plano segundo os eixos estruturantes da política de assistência social: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS, Vigilância Socioassistencial, Controle Social e Financiamento.

A partir da análise de dados territoriais, identifica prioridades, lacunas de proteção e desafios da rede, estruturando as ações do plano nos eixos da assistência social.

Também define objetivos, metas e prazos conforme a capacidade técnica, orçamentária e operacional. Além disso, acompanha continuamente a execução do plano por meio de indicadores e relatórios, realiza ajustes necessários e submete o documento à aprovação do CMAS, assegurando controle social e revisões periódicas durante sua vigência.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial (VSA) constitui uma das funções essenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ao lado da proteção social e da garantia de direitos. Seu papel é estratégico, pois envolve identificar, monitorar e analisar situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios, fornecendo informações fundamentais para a gestão planejar e avaliar a política de Assistência Social no âmbito municipal.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social exige uma leitura atenta da realidade local e das necessidades da população. Nesse contexto, a Vigilância Socioassistencial desempenha função central ao oferecer subsídios técnicos que asseguram que o planejamento seja orientado por evidências. Por meio do mapeamento das vulnerabilidades e riscos existentes nas diversas áreas do município, a VSA possibilita a identificação dos perfis familiares, dos vazios de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

proteção, das fragilidades na oferta de serviços e dos indicadores que revelam situações de desproteção. Dessa forma, o plano ultrapassa o caráter meramente formal e se consolida como um instrumento de planejamento territorializado, equitativo e efetivo.

A atuação analítica da VSA permite identificar números de famílias em situação de pobreza, onde ocorrem violações de direitos, entre outras manifestações das desigualdades sociais. Com esse diagnóstico, torna-se possível direcionar com maior precisão a priorização dos territórios, a distribuição dos serviços socioassistenciais e o aprimoramento da rede, conforme as demandas concretas da população.

Outro elemento relevante refere-se à avaliação dos resultados e dos impactos dos serviços ofertados nos territórios. Esse monitoramento contínuo possibilita que o Plano Municipal de Assistência Social estabeleça metas factíveis e indicadores consistentes, garantindo maior efetividade às ações propostas e fortalecendo a gestão baseada em evidências.

Assim, a Vigilância Socioassistencial se firma como instrumento permanente de acompanhamento e apoio à tomada de decisões na gestão municipal da Assistência Social. Ao produzir, sistematizar e analisar informações qualificadas, a VSA orienta o planejamento estratégico, aprimora a eficiência da gestão e reafirma o compromisso do município com a equidade, a transparência e a efetividade das ações voltadas à proteção social e à garantia de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

DADOS DA VSA NO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal constitui-se como o principal instrumento de identificação e caracterização das famílias de baixa renda, consideradas aquelas com renda mensal per capita de até meio salário mínimo (R\$ 759,00). Por meio desse sistema, é possível obter um panorama abrangente das condições socioeconômicas dessas famílias, incluindo aspectos relacionados ao domicílio, ao acesso a serviços públicos essenciais e às informações individuais de cada integrante do núcleo familiar.

Nesse sentido, o Cadastro Único desempenha um papel estratégico no planejamento e na execução de políticas públicas voltadas à redução das



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

desigualdades sociais. Ao reunir um conjunto expressivo de dados sobre vulnerabilidades e riscos sociais, possibilita aos gestores a elaboração de diagnósticos precisos e a definição de ações mais eficazes para a proteção social.

A análise realizada pela Vigilância Socioassistencial utilizou a base de dados do CECAD, com informações atualizadas até outubro de 2025. De acordo com esse levantamento, Ferraz de Vasconcelos possui 31.726 famílias inseridas no Cadastro Único, o que corresponde a 17,7% da população do município. A tabela a seguir apresenta a distribuição quantitativa de famílias cadastradas e beneficiárias de programas e benefícios das esferas municipal, estadual e federal, operacionalizados pelos CRAS.

Observa-se que o CRAS São Francisco apresenta o maior volume de famílias no Bolsa Família (3.906), indicando ser o território com maior insegurança de renda, seguido de perto pelo CRAS Margarida (3.543). Observa-se ainda que o CRAS Centro lidera isoladamente o número de BPC Idoso (872 famílias), quase o dobro dos outros territórios e também lidera em BPC/PCD (787), sugerindo que trata-se do território com maior demanda de serviços para esses públicos.

PROGRAMAS	Tabela 01 NÚMERO DE PARTICIPANTES				
	CRAS BELA VISTA	CRAS CENTRO	CRAS MARGARIDA	CRAS SÃO FRANCISCO	TOTAL
Famílias participantes do Programa Bolsa Família	3.156	3.382	3.543	3.906	13.987
Famílias participantes do BPC para pessoas com deficiência	459	787	463	644	2.353
Famílias participantes do BPC para pessoas idosas	482	872	553	708	2.615
Famílias participantes do Programa de Garantia de Renda Mínima Familiar	06	18	23	28	75



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em seguida, é apresentada (dados até out.2025) a distribuição do atendimento realizado pelas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), evidenciando a quantidade de famílias atendidas em cada território. Esses dados permitem observar o volume da demanda atendida, identificar eventuais disparidades entre os territórios e subsidiar o planejamento de ações voltadas ao fortalecimento da Proteção Social Básica no município.

Tabela 02					
DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PARTICIPANTES				
	CRAS BELA VISTA	CRAS CENTRO	CRAS MARGARIDA	CRAS SÃO FRANCISCO	TOTAL
Número total de famílias cadastradas	11.404	13.887	14.845	6.181	46.317
Orientações diversas	4.461	2.585	3.015	30	10.091
Acolhida inicial	2.959	8.690	8.203	10.855	30.707
Referenciamentos/Novos cadastros	566	171	582	168	1.487
Atendimentos técnicos individuais	761	1.959	906	876	4.502
Visitas domiciliares	167	541	618	255	1.581
Atendimento cadastro único	1.508	2.214	1.962	2.233	7.917

A Tabela 2 registra os tipos de atendimentos realizados nos quatro CRAS (Bela Vista, Centro, Margarida e São Francisco), totalizando 46.317 famílias cadastradas e um fluxo bruto de mais de 50.000 interações (incluindo acolhidas, individuais). O "fluxo de usuários" aqui se refere ao volume de entradas (acolhida inicial) e manutenção do atendimento (atendimentos individuais, visitas e orientações), revelando a capacidade operacional e os gargalos da rede).

Destacando os picos de fluxo, os dados indicam que:

- A Acolhida Inicial é o maior fluxo geral, e o CRAS São Francisco absorve 1/3 da demanda inicial da rede;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Atendimentos Individuais: O CRAS Centro lidera nesta modalidade de atendimento, porém cabe informar que é o equipamento com maior número de técnicos de nível superior;
- Visitas Domiciliares, demanda de acompanhamento ou busca ativa, os dados apresentam baixo volume de forma geral (apenas 3% do fluxo total), limitando a atuação da proteção social básica na prevenção;
- Cadastro Único (Fluxo de Inclusão em Políticas), o CRAS São Francisco destaca-se, indicando esforço em inclusão de renda.
- Orientações Diversas (Fluxo Pontual – Encaminhamentos): Total 10.091, com picos no Centro e São Francisco. Representa 20% do fluxo de atendimento, essa atuação orientativa geralmente é sobre temas que envolvem encaminhamentos para a rede intersetorial.

Tabela 03					
NÚMERO DE PARTICIPANTES					
Descrição	CRAS BELA VISTA	CRAS CENTRO	CRAS MARGARIDA	CRAS SÃO FRANCISCO	TOTAL
Média mensal de famílias que participam dos atendimentos coletivos.	09	158,3	51,2	21,10	239,6
Média mensal de famílias em acompanhamento.	54,2	165,2	190,8	50,1	460,3

Por fim, demonstra-se a somatória das médias mensais de acompanhamento individuais e coletivos, realizados por cada CRAS no ano de 2025, até o mês de outubro. O acompanhamento familiar no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) constitui a intervenção central da Proteção Social Básica, direcionada a famílias em situações de vulnerabilidade que exigem ações continuadas, planejadas e monitoradas pelas equipes técnicas dos CRAS. Este



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

trabalho visa fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso a direitos.

Os dados da Tabela 3 mostram uma rede de CRAS com potencial para o acompanhamento, onde o PAIF (Proteção e Apoio Integral à Família) representa o cerne do trabalho social, mas enfrenta dificuldade na conversão de demandas iniciais em vínculos duradouros. O total de 460,3 famílias em acompanhamento individual cobre apenas aproximadamente 1% das 46.317 cadastradas (Tabela 2), indicando baixa cobertura da PSB. Já os atendimentos coletivos somam 239,6, com ênfase em estratégias de convivência, mas concentrados em poucos territórios.

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) constitui-se como o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, atuando como a porta de entrada fundamental para a Rede das Proteções Sociais. Mais do que um banco de dados, ele opera como uma ferramenta de gestão que permite ao poder público diagnosticar a realidade social e direcionar, de forma assertiva, a oferta de serviços e benefícios. É através da inscrição e atualização regular no CadÚnico que as famílias acessam uma vasta carteira de direitos e programas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

A abrangência do Cadastro Único no Estado de São Paulo permite a articulação de diversos benefícios essenciais. Além dos programas de transferência de renda federais, como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) — destinado a idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência com renda per capita de até ¼ do salário mínimo —, o cadastro viabiliza o acesso a:

- Segurança Alimentar e Nutricional: Programa Auxílio Gás dos Brasileiros e Programa Viva Leite (Estadual);
- Redução de Custos Domésticos: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e Tarifa Social de Água e Esgoto;
- Educação e Juventude: Programa Pé-de-Meia (incentivo financeiro-educacional), Isenção de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos e no ENEM, e ID Jovem (Identidade Jovem para acesso à cultura e transporte);



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Direitos do Idoso: Carteira da Pessoa Idosa (para acesso a transporte interestadual gratuito ou com desconto);
- Habitação: Programas habitacionais como Minha Casa Minha Vida e CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano);
- Programas Estaduais (Bolsa do Povo): Acesso a ações como Ação Jovem, Renda Cidadã e Via Rápida.

No município de Ferraz de Vasconcelos, a gestão do Cadastro Único tem desempenhado um papel estratégico na manutenção desses direitos. No período de janeiro a outubro de 2025, o setor registrou um total de 4.554 atendimentos. Deste montante, destaca-se o expressivo volume de 3.588 atualizações cadastrais, o que evidencia um trabalho rigoroso de qualificação da base de dados e acompanhamento das condicionalidades, essencial para evitar bloqueios e cancelamentos de benefícios. Somam-se a isso 227 novos cadastros, refletindo a busca ativa e a inclusão de novas famílias na rede de proteção. Esses indicadores demonstram a eficiência da equipe municipal em garantir que a "porta de entrada" da assistência social permaneça acessível e atualizada, assegurando a continuidade do suporte estatal às famílias vulneráveis do território.

BENEFÍCIOS**BOLSA FAMÍLIA**

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda do Governo Federal do Brasil com condicionalidades na saúde, educação e assistência social.

O Governo Federal, em junho de 2025, divulgou que o Programa Bolsa Família atendeu 20.499.027 famílias em todo o território nacional, beneficiando diretamente 53.772.512 pessoas. Dados que refletem parte significativa do município de Ferraz de Vasconcelos, assim como outros, dependem das políticas de Assistência Social como garantia de direitos de sobrevivência e dignidade.

Motivo este, que torna fundamental a existência de ações estratégicas de acompanhamento das famílias. O volume expressivo de famílias beneficiárias, através das redes locais, priorizam a importância de políticas públicas que envolvem saúde,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

educação, trabalho e inclusão social.

É fundamental que os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), monitorem ativamente o número de famílias beneficiadas, priorizando o planejamento das ações da política de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos.

BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no Art. 20 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), garante um salário mínimo mensal a pessoa com deficiência e pessoa idosa com idade superior à 65 anos que comprove não possuir meios de prover sua própria manutenção nem de tê-la provida por sua família, desde que inscrita no Cadastro Único.

Trata-se de um benefício individual, não vitalício e intransferível, que integra a Proteção Social Básica, assegurando renda e promovendo a inclusão social. No município, a gestão envolve o INSS e a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos CRAS e Cadastro Único, responsáveis pelo acompanhamento das famílias, atualização cadastral e articulação com os serviços da rede socioassistencial e intersetorial, contribuindo para a autonomia, cidadania e garantia de direitos.

É fundamental que a administração municipal dê prioridade ao acompanhamento dessas famílias e indivíduos, especialmente aqueles com deficiência, garantindo o acesso à rede de serviços públicos, à reabilitação, à inclusão social e ao fortalecimento dos laços familiares. Também é crucial investir na melhoria da acessibilidade e na capacitação das equipes dos CRAS e Cadastro Único, de modo a aprimorar o atendimento e facilitar o acesso aos benefícios.

PROGRAMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA FAMILIAR

O Programa de Garantia de Renda Mínima Familiar é um programa do âmbito municipal instituído pela Lei Nº 2.892 de 22 de abril de 2009 que oferta a transferência de renda fixa voltado a famílias em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza. Ele atende famílias com renda per capita de até R\$ 100,00 (cem reais), priorizando famílias que possuem filhos em cumprimento de medida socioeducativa, casos de trabalho infantil, adolescentes grávidas, pessoas egressas do sistema



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

prisional, idosos sem apoio familiar, pessoas com deficiência que não recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e indivíduos com doenças crônicas.

O programa tem como finalidade assegurar uma base mínima de sustento e contribuir para a proteção social dessas famílias, auxiliando na redução das desigualdades e prevenindo o agravamento das situações de risco. Além da transferência de renda, busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso a outros serviços da rede socioassistencial e incentivando a inclusão social e o exercício da cidadania.

A análise da execução do programa em outubro de 2025 revela uma distribuição territorial alinhada aos indicadores de vulnerabilidade do município. O CRAS São Francisco concentra o maior número de concessões, com 28 famílias beneficiárias, reafirmando seu perfil como território de alta demanda por proteção social e transferência de renda. Em seguida, o CRAS Margarida atende 23 famílias, um dado expressivo que corrobora a necessidade de suporte contínuo nesta região. O CRAS Centro, com 18 beneficiários, demonstra que a pobreza extrema também se faz presente em áreas centrais, muitas vezes associada a públicos específicos como idosos e pessoas com deficiência. Por fim, o CRAS Bela Vista registra 6 famílias inseridas no programa, o que pode indicar tanto uma menor incidência de extrema pobreza enquadrada nos critérios específicos do programa quanto a necessidade de busca ativa para identificar potenciais beneficiários que ainda não acessaram esse direito.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os benefícios eventuais no município de Ferraz de Vasconcelos são regulamentados pela Lei Municipal nº 3.441, de 30 de novembro de 2021. Configuram-se como provisões suplementares e provisórias do SUAS, destinadas aos cidadãos e famílias para o enfrentamento de vulnerabilidades temporárias.

A lei enfatiza que a concessão não deve ser burocrática (princípio da presteza) e proíbe a exigência de contrapartidas ou comprovações vexatórias de pobreza. A gestão financeira é centralizada no Fundo Municipal de Assistência Social, mas a concessão é descentralizada nos CRAS e CREAS.

A concessão prioriza famílias inscritas no CadÚnico com renda per capita igual ou



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

inferior a 1/4 do salário mínimo, mediante avaliação técnica de profissionais de nível superior dos CRAS e CREAS.

As modalidades ofertadas são:

AUXÍLIO FUNERAL (ARTS. 10 A 15)

Prestação temporária, não contributiva, destinada a reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Cobertura: Oferta de serviço funerário, velório, sepultamento em cemitério público e transporte funerário (incluindo traslado de até 100km ida e volta, caso o óbito ocorra fora do município durante hospitalização).

Público-Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade que não podem arcar com os custos sem comprometer sua subsistência. Pode ser solicitado nos CRAS ou CREAS, independente do território de residência do falecido, garantindo o princípio da equidade.

No exercício de 2025, a operacionalização do Auxílio Funeral no município de Ferraz de Vasconcelos evidenciou a capilaridade da rede socioassistencial no amparo às famílias em momento de luto e vulnerabilidade. Ao todo, foram concedidos 97 benefícios desta modalidade. A distribuição territorial desses benefícios reflete a demanda espontânea e a capacidade de resposta de cada equipamento, sendo o CRAS Centro o responsável pelo maior volume de concessões, com 36 benefícios (37,11% do total). Este dado sugere uma concentração de demandas nesta região, possivelmente atrelada à densidade populacional ou à facilidade de acesso ao equipamento central, que frequentemente atua como referência para munícipes de áreas de abrangência difusa.

Em contrapartida, a análise comparativa entre os demais territórios aponta para uma distribuição heterogênea das concessões. O CRAS São Francisco registrou 25 benefícios (25,77%), seguido de perto pelo CRAS Margarida com 22 concessões (22,68%), números que indicam uma demanda consistente nas áreas periféricas e a efetividade desses equipamentos na identificação e atendimento dessas vulnerabilidades. Já o CRAS Bela Vista apresentou o menor número de concessões, com 14 benefícios (14,43%). Essa variação territorial reforça a necessidade de manter



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

o fluxo de atendimento descentralizado e ágil, conforme preconiza a Lei Municipal nº 3.441/2021, assegurando que o direito ao auxílio funeral seja acessível a todos os munícipes, independentemente de seu local de residência, com a devida articulação entre os serviços de saúde, serviços funerários e a Assistência Social.

AUXÍLIO NATALIDADE (ARTS. 16 A 19)

Benefício em pecúnia (dinheiro) para reduzir a vulnerabilidade decorrente do nascimento de um novo membro familiar.

Cobertura: Valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por recém-nascido, concedido pelo período de 06 (seis) meses, não prorrogável.

Objetivo: Atender minimamente às necessidades do nascituro, apoiar a mãe (ou a família, em caso de falecimento desta) e apoio na garantia de condições dignas nos primeiros meses de vida.

No que tange ao Auxílio Natalidade, o ano de 2025 registrou uma demanda incipiente e focalizada, totalizando apenas 3 concessões em todo o município. O CRAS Bela Vista liderou as ofertas com 2 benefícios, seguido pelo CRAS São Francisco com 1 concessão, evidenciando uma demanda pontual nestes territórios. Notavelmente, os territórios dos CRAS Centro e Margarida não registraram concessões desta modalidade no período, indicando que, nestas áreas, as famílias gestantes ou puerperas atendidas não se enquadraram nos critérios de elegibilidade (renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo e ausência de outros benefícios previdenciários/trabalhistas) ou acessaram outras redes de proteção, como o Programa Bolsa Família, que supre parcialmente essa função de proteção de renda. Prazo de Solicitação: Do 7º mês de gestação até 90 dias após o nascimento.

AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA (ARTS. 20 A 29)

Destinado ao enfrentamento de riscos, perdas e danos (falta de alimentação, documentação, domicílio, ruptura de vínculos, violência). Subdivide-se em:

- **Auxílio Alimentação (Cesta Básica):** Fornecimento de bens de consumo (alimentos) em caráter emergencial.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE: Famílias com idosos ou pessoas sem capacidade laborativa, gestantes, famílias numerosas com crianças/adolescentes, famílias monoparentais, pessoas em situação de rua e famílias em acompanhamento pelo PAIF/PAEFI.

CARÁTER: Provisório, visando suprir a falta de condições de subsistência imediata enquanto se trabalha a autonomia da família.

- Auxílio Viagem: Concessão de passagens intermunicipais ou interestaduais (terrestre ou aérea). Objetiva garantir o retorno à cidade de origem ou o restabelecimento de vínculos em situações de: doença ou morte de parentes (ascendentes/descendentes) ou situação de ameaça à vida. Exige articulação prévia com a rede socioassistencial da cidade de destino.

Ao que se refere a oferta do Benefício Eventual de Alimentação, a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional representa um pilar essencial na política de assistência social, especialmente no que tange à provisão de benefícios eventuais na modalidade de cestas de alimentos. No ano de 2025 (janeiro a outubro), o município de Ferraz de Vasconcelos demonstrou uma resposta ampliada a essa demanda, totalizando 749 cestas de alimentos entregues. Tal esforço foi materializado por uma articulação intersetorial estratégica: 265 benefícios eventuais foram concedidos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), e 484 cestas adicionais foram providas por meio da parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Município.

A análise da distribuição territorial desses benefícios revela padrões distintos de vulnerabilidade e atuação da rede de proteção social:

1) CRAS São Francisco (território de alta vulnerabilidade): Este território apresentou a maior demanda por insegurança alimentar no período, com a concessão de 191 benefícios eventuais, correspondendo a 25,50% do total municipal. Os dados evidenciam a persistência de focos de extrema vulnerabilidade, com destaque para os bairros:

- Parque São Francisco: 31 cestas (16,23% do total do CRAS SF).
- Parque Dourado: 30 cestas (15,71% do total do CRAS SF).
- Vila Santo Antônio: 17 cestas (8,90% do total do CRAS SF).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2) CRAS Centro: O território do CRAS Centro foi responsável pela oferta de 166 benefícios eventuais, equivalente a 22,16% do total. Embora a região central possa aparentar menor vulnerabilidade, a análise microterritorial revela a existência de "bolsões de pobreza" e demandas específicas, como a população idosa em situação de risco. Os bairros com maior número de entregas foram:

- Vila Nova/Vila São Paulo: 27 cestas (16,27% do total do CRAS Centro).
- Jardim Yone: 23 cestas (13,86% do total do CRAS Centro).
- Vila Bianchi/Vila Corrêa: 14 cestas (8,43% do total do CRAS Centro).

3) CRAS Bela Vista: Com 151 benefícios eventuais de alimentação ofertados (20,16% do total), o CRAS Bela Vista demonstra uma demanda material latente que, paradoxalmente, coexiste com um menor fluxo de acolhida inicial e acompanhamento continuado em outros serviços. Os bairros que mais se destacaram foram:

- Jardim TV: 16 cestas (10,60% do total do CRAS Bela Vista).
- Vila Tanquinho: 16 cestas (10,60% do total do CRAS Bela Vista).
- Jardim Bela Vista: 13 cestas (8,61% do total do CRAS Bela Vista).

4) CRAS Margarida: O CRAS Margarida concedeu 116 benefícios eventuais de alimentação, representando 15,49% do total municipal. Embora o volume seja menor, este CRAS demonstra alta efetividade na conversão de demanda inicial em acompanhamento PAIF. A insegurança alimentar se manifesta de forma concentrada em:

- Vila Margarida: 23 cestas (19,83% do total do CRAS Margarida).
- Jardim São Fernando: 14 cestas (12,07% do total do CRAS Margarida).
- Cidade Kemel: 13 cestas (11,21% do total do CRAS Margarida).

5) CREAS oferta o acompanhamento de famílias e indivíduos em situações risco e/ou de Violação de Direitos): Das 749 cestas básicas entregues, 125 foram ofertadas pelo CREAS, correspondendo a 16,69% do total. A atuação do CREAS na garantia da Segurança alimentar difere fundamentalmente daquela dos CRAS, refletindo a natureza



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de seu público e intervenção. O CREAS: Atende indivíduos e famílias que já tiveram seus direitos violados, necessitando de proteção social especializada (PAEFI e Medidas Socioeducativas). Para este público, a insegurança alimentar não é apenas uma vulnerabilidade, mas frequentemente um agravante ou uma consequência direta da violação de direitos.

A cesta básica, neste contexto, assume um caráter de proteção imediata e emergencial, sendo um recurso vital para a subsistência e para o restabelecimento da dignidade enquanto o processo de superação da violação de direitos é conduzido. Ela serve como um "recurso-ponte" que estabiliza a situação emergencial e facilita a adesão aos planos de acompanhamento especializados.

Em relação ao Benefício Eventual Auxílio Viagem: no ano de 2025 não houve demanda para que a oferta ocorresse.

**AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA
(ARTS. 30 A 34)**

Benefício concedido em situações anormais reconhecidas pelo Poder Público (enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias) que causem danos à comunidade. A oferta deste benefício envolve ações conjuntas intersetoriais para atendimento rápido às vítimas.

Cobertura: Fornecimento de bens de consumo, especificamente:

- Alimentação e materiais de higiene pessoal e doméstica;
- Cobertores e colchões.

Em relação a oferta deste benefício, no ano de 2025 não foi decretada situação de emergência e/ou calamidade pública no município, por este motivo não houve demanda para tal oferta.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

A Proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco, o desenvolvimento de potencialidades, a aquisição de novas habilidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Segundo as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), os CRAS devem ofertar obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), mas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

também podem ofertar os serviços complementares da Proteção Social Básica, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (PSB em Domicílio), os quais têm por objetivo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a prevenção de situações de vulnerabilidade social (BRASIL, 2005).

Seu principal objetivo é prevenir a ocorrência de riscos sociais antes que estes se agravem, promovendo o acesso a direitos e a melhoria das condições de vida, com ênfase na convivência familiar e comunitária. Essa proteção é ofertada de forma descentralizada e territorializada, por meio de uma rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O principal equipamento responsável pela organização da Proteção Social Básica no território é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que atua como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), realizando a acolhida das famílias, a escuta social qualificada, o acompanhamento familiar e a oferta de serviços.

A Rede Socioassistencial do município de Ferraz de Vasconcelos está organizada conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contemplando unidades públicas estatais e entidades da sociedade civil conveniadas.

CRAS (Centros de Referência de Assistência Social):

O município conta com 4 CRAS distribuídos estrategicamente para atender os territórios de maior vulnerabilidade:

- CRAS Centro – Rua Bruno Atafim, n°160, Sítio Paredão
- CRAS São Francisco – Avenida Américo Trufeli, piso térreo, n° 60, Parque São Francisco
- CRAS Bela Vista – Rua Clóvis Beviláqua, n° 331, Jardim Vista Alegre
- CRAS Margarida – Rua Francisco Sperandio, n° 700, 2º andar, Cidade Kemel



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São ofertados pelos CRAS:

- Cadastro/Atualização do CadÚnico;
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes com capacidade de 200 vagas por CRAS, totalizando 800 vagas ao total, executado de forma indireta;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoa idosa com capacidade para 100 usuários por dia, executado de forma indireta.

SERVIÇOS

1926 - 1953

SERVICO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para melhoria da qualidade de vida. Possui ações de caráter individual ou coletivo, dentre as quais podemos citar: acolhida, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas, acompanhamento em grupo e encaminhamentos. O serviço atua na perspectiva da prevenção e do fortalecimento de vínculos, promovendo o protagonismo, a autonomia e a participação social das famílias, além de articular a rede de proteção social local para garantir o acesso a benefícios, programas e demais serviços públicos. O público prioritário do PAIF são famílias, residentes no território de abrangência do CRAS que encontram-se em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade; famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; famílias com membros em situação de risco pessoal e social; e famílias em processo de inserção ou acompanhamento por outros serviços da rede socioassistencial. O acesso ao PAIF dá-se pelo CRAS, tanto por demanda espontânea das famílias, quanto por busca ativa ou encaminhamentos de outros serviços, garantindo o direito à proteção social e o acompanhamento integral das famílias em situação de vulnerabilidade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**REFERENCIAMENTO DO PAIF**

Desde sua criação até outubro de 2025, os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS registraram um volume expressivo de famílias cadastradas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. O CRAS Bela Vista contabilizou 11.404 famílias cadastradas, evidenciando alta demanda social no território. O CRAS Margarida apresentou o maior quantitativo entre as unidades, com 14.845 cadastros no período. O CRAS São Francisco registrou 6.181 famílias cadastradas, demonstrando ampla cobertura da proteção social básica no território. Por sua vez, o CRAS Centro totalizou 13.887 famílias cadastradas até outubro, número proporcional ao perfil populacional mais reduzido da área central.

A comparação entre as unidades revela diferenças territoriais significativas, que devem subsidiar o planejamento municipal, a distribuição de recursos e a organização das equipes de referência. O volume registrado reforça a importância do fortalecimento contínuo das ações do PAIF, acolhida, acompanhamento familiar, articulação intersetorial e garantia de acesso a direitos, assegurando respostas qualificadas às necessidades das famílias atendidas no município.

FAMÍLIAS ATENDIDAS NO ÂMBITO DO PAIF (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA)

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) materializa-se no cotidiano dos CRAS através de um conjunto diversificado de ações, que vão desde a acolhida inicial, orientações técnicas, atendimentos técnicos particularizados, atendimentos coletivos e visitas domiciliares. Estas intervenções são fundamentais para a resposta imediata às demandas da população e para a identificação de vulnerabilidades que podem evoluir para a necessidade de acompanhamento continuado.

No período de janeiro a outubro de 2025, a rede socioassistencial registrou um volume expressivo de atendimentos técnicos no âmbito do PAIF, evidenciando a alta capilaridade e a intensa procura pelos serviços. O CRAS Centro destacou-se com o maior fluxo, totalizando 13.775 atendimentos (somatória dos tipos de atendimentos, conforme tabela 2, página 20), um indicador que reflete sua posição estratégica e a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

densidade de demandas espontâneas da região central. O CRAS Margarida e o CRAS São Francisco apresentaram volumes robustos e similares, com 12.742 e 12.016 atendimentos, respectivamente, demonstrando a constante mobilização das equipes para responder às complexidades sociais de seus territórios. O CRAS Bela Vista, por sua vez, registrou 8.348 atendimentos, um número que, embora menor em comparação aos demais, representa uma significativa porta de entrada para a proteção social em sua área de abrangência.

A análise destes dados aponta para uma rede ativa, onde o volume de atendimentos reflete diretamente a pressão da demanda sobre os equipamentos.

As variações quantitativas entre as unidades estão correlacionadas às características demográficas e socioeconômicas de cada território, exigindo da gestão um olhar atento para o dimensionamento das equipes e a qualificação dos fluxos de trabalho. O desafio posto é qualificar esses milhares de atendimentos pontuais, garantindo que eles funcionem efetivamente como mecanismos de proteção e, quando necessário, como porta de entrada para o acompanhamento familiar sistemático e a inserção na rede de garantia de direitos.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem caráter preventivo, protetivo e proativo diante de situações de vulnerabilidade e risco social ou relacional que possam levar ao enfraquecimento ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários. O serviço concretiza as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convivência familiar e comunitária, além de favorecer o desenvolvimento da autonomia dos participantes, por meio de ações que estimulam a aquisição de competências pessoais e relacionais.

Logo, no sentido de evitar e/ou diminuir os casos de violações dos direitos é prestado atendimento aos munícipes, por intermédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, ou seja, está vinculado aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e oferece à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e construção de novos projetos de vida.

SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes é realizado em grupos, organizado de modo que garanta aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com o seu ciclo de vida (faixa etária), a fim de complementar o Trabalho Social com famílias realizado pelo PAIF ou pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI), prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade, risco social e agravos decorrentes da situação de violação de direitos. Possui como objetivo o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, promovendo a convivência, o sentimento de pertencimento e a participação social. O serviço é organizado a partir de percursos, a fim de ampliar as trocas culturais e de vivência entre os usuários, para garantir aquisições progressivas. A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida, respeitando a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência. Atualmente, o SCFV executado de forma indireta possui 8 núcleos que atendem as faixas etárias de crianças e adolescentes de 06 à 17 anos e 11 meses sendo eles: OIAEU Centro, OIAEU Jardim Yone, Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida - Angelina - Núcleo I e II, Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida - Margarida, Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida - Santo Antônio, Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida - São Luiz Reis e Kolping São José, devendo estes estarem referenciados ao CRAS do território e estabelecer fluxos para o compartilhamento regular de informações e encaminhamento das famílias. As formas de acesso do serviço são por procura espontânea, por busca ativa, por encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

Ao observar a distribuição por faixa etária, verifica-se que de 597 usuários (out.2025) no SCFV, 468 (78,39%) são crianças de 06 a 12 anos, enquanto 129 (21,61%) usuários são adolescentes de 13 a 17 anos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diante desse cenário, destaca-se a relevância da oferta do SCFV para crianças e adolescentes no Município, pois o serviço desempenha papel essencial no desenvolvimento de crianças e adolescentes ao oferecer espaços seguros de socialização, estímulo à autonomia, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de risco. Suas atividades contribuem para o desenvolvimento integral, ampliam oportunidades de convivência saudável e favorecem a construção de trajetórias mais protetivas e cidadãs.

SCFV PARA PESSOAS IDOSAS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas possui 2 núcleos e alcançou, no município de Ferraz de Vasconcelos, o atendimento de 107 inscritos (out.2025). Destes 16 (14,95%) possuem idades de 55 a 60 anos, 54 (50,47%) possuem idades entre 61 a 70 anos, 33 (30,84%) possuem idades entre 71 a 80 anos e 4 (3,74%) usuários possuem 81 anos ou mais.

Tal desempenho evidencia a consolidação do serviço junto à população idosa e a capacidade da rede socioassistencial em mobilizar, acolher e manter o vínculo com esse público.

A distribuição territorial dos atendimentos está organizada em dois serviços de referência, garantindo maior alcance e cobertura no município. Esses atendimentos são realizados pela Organização da Sociedade Civil OIAEU Centro e OIAEU São João, que atua de forma articulada para atender as demandas dos territórios, assegurando que a população tenha acesso aos serviços de forma descentralizada e mais próxima de suas realidades.

Este cenário reforça a relevância do SCFV para pessoas idosas enquanto estratégia de promoção do envelhecimento ativo, prevenção de situações de isolamento e fortalecimento de vínculos sociais e familiares. Mantendo a evolução contínua da oferta do SCFV para idosos, com atenção à qualidade metodológica, acessibilidade, fortalecimento de grupos intergeracionais e articulação com a Política Nacional da Pessoa Idosa.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)****PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade em Ferraz de Vasconcelos realiza intervenções especializadas por meio de acompanhamento individualizado e em grupos, contínuos e articulados com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas do município. Esse nível de proteção parte da compreensão de que determinados grupos estão expostos a situações de violação de direitos no contexto familiar e comunitário, entre eles: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e suas famílias.

No município, as principais situações de risco e violação de direitos atendidas pela PSE incluem: violência física e psicológica, negligência e abandono, violência sexual (abuso e exploração), pessoas em situações de rua, trabalho infantil, cometimento de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos familiares, afastamento do convívio familiar, entre outras formas de desproteção social que demandam atenção especializada.

As ações desenvolvidas pela PSE em Ferraz têm como finalidade apoiar e fortalecer as famílias no exercício do cuidado e da proteção, garantindo, além disso, o acesso a direitos e às diversas políticas públicas. Reforça-se o papel do Estado na organização de serviços, programas e projetos que assegurem proteção, acompanhamento qualificado e promoção da autonomia dos indivíduos e famílias atendidos.

No município de Ferraz de Vasconcelos, a organização da Proteção Social Especial de Média Complexidade ocorre por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pela execução dos serviços voltados ao enfrentamento das violações de direitos e ao acompanhamento especializado dos usuários que, embora fragilizados, ainda mantêm vínculos familiares e comunitários.

O objetivo central desse nível de proteção é oferecer apoio, orientação e acompanhamento especializado, visando à superação das violações, ao fortalecimento dos vínculos e à garantia do acesso a direitos, promovendo segurança,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

dignidade e desenvolvimento social no território ferrazense.

- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social):

Avenida Dom Pedro II, nº 246, Centro.

Atendimento a indivíduos e famílias com direitos violados, sendo ofertado os seguintes serviços:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI) - Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).- Atendimento especializado a adolescentes que cometeram ato infracional, encaminhados pelo judiciário, executado de forma direta.

SERVIÇOS**PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)**

O PAEFI é um Serviço da Proteção Social Especial, ofertado pelo CREAS, com a finalidade de orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, como violência física. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento prestado pauta-se no reconhecimento da diversidade das famílias, valorizando suas potencialidades, modos de vida, crenças e identidades. O serviço atua de maneira integrada às demais ofertas socioassistenciais, às políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, assegurando que as famílias recebam atenção imediata e acesso aos serviços necessários. Esse trabalho inclui a articulação com outros serviços que ofertam a inserção em programas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socioassistenciais e de transferência de renda, contribuindo para qualificar as intervenções e restabelecer direitos que tenham sido violados.

No ano de 2025, até o mês de outubro 263 famílias foram acompanhadas pelo PAEFI, demonstrando a complexidade e a intensidade da demanda que chega ao CREAS. Esse quantitativo revela, além da presença de múltiplas violações nos territórios, o reconhecimento do serviço como referência para acolhimento e atendimento especializado em situações de ameaças ou violações de direitos.

A condução desses casos é realizada por uma equipe técnica qualificada, que desenvolve ações articuladas e fundamentadas em princípios éticos. Entre essas ações estão atendimentos individuais, coletivos, visitas domiciliares, encaminhamentos intersetoriais, elaboração de planos de acompanhamento e escuta qualificada, sempre com foco na proteção, na responsabilização e na promoção da autonomia dos usuários.

Dessa forma, os dados coletados entre janeiro e outubro de 2025 evidenciam a necessidade de fortalecer continuamente o PAEFI, dada sua relevância como resposta institucional às situações de violação de direitos. O serviço se consolida como fundamental para garantir que famílias e indivíduos em maior vulnerabilidade tenham acesso a uma rede de proteção eficiente, ética e comprometida com a dignidade humana. Os dados apresentados na tabela complementam de forma significativa a análise dos acompanhamentos realizados pelo CREAS.

CASOS EM ACOMPANHAMENTO NO PAEFI (FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS)	
Atendimentos Individuais	1605
Atendimentos em grupo	6
Visitas domiciliares	536

MSE (Medidas Socioeducativas em Meio Aberto)

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Até outubro de 2025, o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto acompanhou 152 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, dos quais 82 estavam na modalidade de Liberdade Assistida (LA) e 87 na Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A atuação do serviço fundamenta-se na responsabilização gradual dos adolescentes autores de ato infracional, associada ao acompanhamento contínuo e à garantia de seus direitos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O acompanhamento tem como finalidade estimular a reflexão crítica sobre comportamentos e escolhas, favorecendo a elaboração de novos projetos de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Para isso, destaca-se a importância da escuta qualificada e do atendimento técnico especializado, realizado por uma equipe multiprofissional que trabalha de forma integrada com a rede intersetorial: educação, saúde, cultura, esporte e sistema de justiça, assegurando respostas articuladas às demandas apresentadas.

A vivência dos adolescentes em uma medida socioeducativa não deve ser compreendida apenas como caráter punitivo, mas como um processo educativo que amplia experiências, possibilita o acesso a direitos e favorece trajetórias mais positivas. Dessa forma, o acompanhamento desenvolvido ao longo de 2025 buscou respeitar a singularidade de cada jovem, considerando suas vulnerabilidades, potencialidades e o contexto social em que vivem, promovendo ações voltadas ao fortalecimento da autonomia, ao exercício da cidadania e à prevenção de reincidência.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**VIOLAÇÃO DE DIREITOS**

A análise dos registros de violação de direitos através dos atendimentos realizados no CREAS no município de Ferraz de Vasconcelos, referentes ao período de janeiro a outubro de 2025, evidencia que diferentes grupos populacionais vivenciam situações de vulnerabilidade que demandam atenção contínua das políticas públicas de proteção social. Entre os segmentos mais afetados encontram-se crianças e adolescentes, adultos em situação de rua, pessoas com deficiência, idosos e mulheres vítimas de violência.

No que se refere à população infantojuvenil, foram identificados 95 novos casos de violação de direitos até o mês de outubro.

No segmento adulto, observa-se elevado grau de vulnerabilidade social. O município registrou 131 pessoas em situação de rua (PSR) na faixa de 18 a 59 anos, sendo 120 homens e 11 mulheres, além de 01 pessoa com deficiência (PSD) na mesma faixa etária. Esses números reforçam a importância de políticas intersetoriais voltadas para acolhimento, acesso a direitos, inclusão produtiva, saúde e reinserção social.

Quanto à população idosa, foram identificados 11 casos de violação de direitos, sendo 7 homens e 4 mulheres, revelando situações que envolvem negligência, violência física, psicológica e abandono, o que reforça a necessidade de acompanhamento sistemático e fortalecimento das redes de proteção.

As mulheres com direitos violados representam outro grupo expressivo no período analisado, totalizando 75 ocorrências, distribuídas da seguinte forma:

- 12 mulheres entre 18 e 25 anos,
- 45 mulheres entre 26 e 40 anos,
- 18 mulheres entre 41 e 59 anos.

Os dados apontam maior prevalência entre mulheres adultas jovens e de meia-idade, indicando a permanência de fatores estruturais como desigualdade de gênero, violência doméstica e insuficiência de redes de apoio.

Em síntese, o panorama de janeiro a outubro de 2025 demonstra que as violações



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de direitos dos casos atendidos pelo CREAS em Ferraz de Vasconcelos afetam múltiplos grupos com características e necessidades distintas. O cenário exige o fortalecimento da proteção social básica e especial, a ampliação de estratégias preventivas, respostas rápidas às situações de risco e uma atuação intersetorial articulada, de modo a assegurar a efetivação dos direitos humanos e sociais em todo o território municipal.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade destina-se a fornecer um acolhimento especializado e cuidados intensivos a indivíduos e famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade extrema, caracterizadas pela ausência de referências familiares sólidas ou pelo rompimento dos vínculos afetivos e sociais. Essa modalidade de proteção é especialmente voltada para aqueles que enfrentam riscos elevados, tanto no âmbito pessoal quanto social, e que não podem ser atendidos de maneira eficaz pelos serviços de proteção social de média complexidade.

Os serviços oferecidos no contexto da Proteção Social Especial de Alta Complexidade são planejados para proporcionar um acolhimento integral, que engloba não apenas o abrigo seguro, mas também o acompanhamento psicossocial contínuo e especializado. Esse acompanhamento é realizado por profissionais capacitados, incluindo psicólogos, assistentes sociais e outros especialistas, com o objetivo de promover a reconstituição de vínculos familiares e sociais, além de apoiar a reestruturação emocional e psíquica dos usuários.

Além disso, a proteção social especial assegura o acesso a uma série de direitos fundamentais, que incluem, mas não se limitam a educação, saúde, assistência jurídica e outros benefícios sociais, com a finalidade de garantir a dignidade e o bem-estar dos atendidos. Essa rede de apoio visa à construção da autonomia dos indivíduos e das famílias.

Em síntese, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade não se restringe ao atendimento emergencial, mas busca proporcionar um processo contínuo de fortalecimento das capacidades e recursos dos usuários, promovendo sua reintegração de maneira digna e efetiva ao convívio familiar e social. O foco está na reinserção social, na recuperação da identidade e no fortalecimento da autonomia, por



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

meio de um atendimento individualizado, articulado com diversas políticas públicas e serviços interinstitucionais.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS (SAIAF)

O SAIAF é uma iniciativa que visa fornecer um acolhimento provisório e especializado para pessoas adultas e famílias que se encontram em condições de vulnerabilidade social temporária, especificamente aquelas que se encontram em situação de rua ou que, por diversos motivos, perderam o vínculo com a moradia. Essas circunstâncias podem ser decorrentes de fatores como violência doméstica (desde que não haja risco iminente contra a integridade física pelo agressor), conflitos familiares, dificuldades econômicas extremas, dependência de substâncias, entre outras situações de risco pessoal e social.

Esse serviço tem como principal objetivo garantir segurança, dignidade e proteção às pessoas em situação de risco, oferecendo um ambiente estruturado e provisório enquanto se busca a solução definitiva para a reintegração desses indivíduos e famílias ao convívio social e à estabilidade residencial. Com capacidade para 30 atendimentos diários, a fim de garantir uma abordagem de qualidade no atendimento, respeitando a individualidade e as necessidades específicas de cada um dos acolhidos.

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICA)

Os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (SAICA) têm como principal objetivo proporcionar um acolhimento provisório a crianças e adolescentes que, em decorrência de situações de risco ou violação de direitos, foram afastados temporariamente do convívio familiar, conforme estipulado nos artigos 92 e 101 da Lei nº 8.069/1990. Essa medida é uma resposta institucional para garantir a proteção integral e a segurança de menores que se encontram em situação de vulnerabilidade, em observância aos princípios do direito à convivência familiar e comunitária, sempre que possível, e à proteção contra qualquer forma de abuso, negligência ou exploração.

O SAICA oferece um acolhimento provisório e excepcionalmente temporário, ou seja, o tempo de permanência da criança ou do adolescente no serviço deve ser determinado pelo processo de avaliação e pela necessidade de superação das



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

condições de risco identificadas, sendo sempre orientado pelo princípio do interesse superior da criança e do adolescente. O acolhimento é realizado de forma a garantir a preservação da identidade da criança, a promoção de desenvolvimento saudável, e o resguardo dos direitos fundamentais, com o objetivo de reconstruir vínculos familiares ou, quando isso não for possível, garantir a reinserção familiar ou, em último caso, a adoção.

A capacidade dos serviços é de 60 vagas, o que permite o atendimento de um número considerável de crianças e adolescentes em situação de risco, assegurando um acompanhamento mais específico e adequado às necessidades individuais de cada um dos acolhidos.

Esse serviço é executado de forma indireta, por meio de parcerias com organizações sociais especializadas na gestão e operacionalização de unidades de acolhimento, sendo elas: Obra Filantrópica e missionária de Assistência Social “Betânia” Lar da Criança e Samaritano São Francisco de Assis. As instituições parceiras devem cumprir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pelas Normas Operacionais Básicas (NOB) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando qualidade, transparência e eficácia no atendimento.

SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS (ILPI)

O Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas (ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos) tem como objetivo proporcionar um acolhimento institucional especializado a indivíduos com 60 anos ou mais, que se encontram em situações de vulnerabilidade social e sem retaguarda familiar. Esse serviço é voltado para aqueles que, por diversos fatores, como ausência de vínculos familiares, abandono, negligência, isolamento social, ou outras formas de fragilidade emocional ou social, não conseguem garantir sua segurança, saúde e bem-estar no ambiente familiar.

A Instituição de Longa Permanência para Idosos oferece um acolhimento integral e contínuo, proporcionando não apenas um local seguro para moradia, mas também uma gama de serviços voltados para o cuidado físico, emocional e social dos idosos. Com capacidade para 36 usuários, a ILPI visa garantir um atendimento



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

individualizado, respeitando as necessidades específicas de cada pessoa idosa, e promovendo a qualidade de vida, a dignidade e a autonomia dos acolhidos dentro das suas possibilidades e limitações.

Esse serviço é executado de forma indireta, ou seja, é gerido pela entidade social parceira ILPI Beneficente Recanto da Terceira Idade Anita, contratada pelo poder público, que têm a responsabilidade de administrar e operacionalizar o acolhimento de acordo com as normativas e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e outras legislações pertinentes, como a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). As instituições que oferecem esse tipo de serviço devem garantir a qualidade no atendimento, com o cumprimento de padrões técnicos e legais, e assegurar que as condições de convivência sejam favoráveis à promoção da saúde, da autonomia e da participação social.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA - JOVEM

O Serviço de Acolhimento em República executado pela Instituição Samaritano São Francisco de Assis, na cidade de Arujá, de forma indireta por meio do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê e Região (CONDEMAT+), dispõe de 1 vaga para este município.

Este serviço é destinado para jovens entre 18 e 21 anos, após o desligamento do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (SAICA). O Objetivo do Serviço é ofertar proteção, moradia, apoio para a construção e fortalecimento dos vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia do usuário. O tempo de permanência na casa é limitado a 3 anos, de 18 até 21 anos completos.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva executado pela Instituição Recanto dos Idosos Luz Divina, na cidade de Poá, de forma indireta por meio do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê e Região (CONDEMAT+), dispõe de 2 vagas para este município.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este serviço é destinado para jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e não possuam condições de autossustento. O Objetivo do Serviço é favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - ABRIGO SIGILOSO

O Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência - Abrigo Sigiloso, executado pela Instituição Recomeçar de forma indireta por meio do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê e Região (CONDEMAT+), dispõe de 4 vagas para este município.

Este serviço é destinado para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte, em razão da violência doméstica. O acolhimento é temporário a depender da necessidade da usuária. O endereço do local é obrigatoriamente mantido em sigilo. O objetivo do Serviço é oferecer abrigo seguro e realizar articulação com a rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, devendo ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos.

ACÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI é um programa de caráter intersectorial da Política Nacional de Assistência Social, integrante do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, destinado ao enfrentamento do trabalho infantil enquanto violação de direitos de crianças e adolescentes. A partir do redesenho instituído pela Resolução CNAS nº 8, de 18 de abril de 2013, o PETI passou a ser operacionalizado por meio das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, superando o modelo anterior centrado em benefícios e serviços específicos e adotando uma lógica de articulação, planejamento e gestão integrada no território.

As AEPETI configuram-se como um conjunto articulado de estratégias voltadas à



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

prevenção e erradicação do trabalho infantil, organizadas em cinco eixos: informação e mobilização; identificação das situações de trabalho infantil; proteção social às crianças, adolescentes e suas famílias; apoio à defesa e responsabilização; e monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas. Essas ações não se constituem como serviço socioassistencial nem como instância de atendimento direto, mas como estratégia transversal de gestão, responsável por articular, fortalecer e qualificar a atuação dos serviços, programas e políticas públicas que compõem a rede de proteção social, reconhecendo o trabalho infantil como fenômeno complexo, multideterminado e associado a distintas expressões da desigualdade social.

A coordenação das Ações Estratégicas do PETI, no âmbito municipal, é de responsabilidade do órgão gestor da Assistência Social, que responde pela condução das ações estratégicas, pela articulação intersetorial, pelo acompanhamento e monitoramento de sua implementação, bem como pela gestão das informações e registros nos sistemas oficiais relacionados ao PETI, conforme as normativas vigentes. Por se tratar de violação de direitos, essa coordenação deve estar vinculada à estrutura da Proteção Social Especial, sendo exercida por equipe ou profissional de referência.

Destaca-se, nesse contexto, a atuação da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil- COMPETI, instituída pelo Decreto nº 7.148/2025, como instância intersetorial de apoio à gestão das Ações Estratégicas do PETI, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. A Comissão constitui espaço permanente de articulação e pactuação da agenda municipal de enfrentamento ao trabalho infantil, contribuindo para o fortalecimento do diálogo entre as políticas públicas, o Sistema de Garantia de Direitos e a sociedade civil, bem como para a atuação integrada da rede de proteção social.

Nos últimos ciclos de gestão, o município vem desenvolvendo ações voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, com destaque para a articulação da rede de proteção social, a consolidação de uma agenda intersetorial e a realização de iniciativas de sensibilização e mobilização no território. Esse percurso tem permitido avanços na organização da resposta municipal ao trabalho infantil e aponta para a necessidade de fortalecer, de forma contínua, as ações de proteção social, o aprimoramento dos processos de identificação das situações de trabalho infantil e a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

qualificação das estratégias de acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias.

A partir de 2025, com a retomada do cofinanciamento federal das Ações Estratégicas do PETI, conforme a Resolução CNAS nº 204, de 15 de agosto de 2025, o município reafirma seu compromisso com a prevenção e erradicação do trabalho infantil, orientando a execução das ações estratégicas a partir da leitura das realidades territoriais, da priorização dos grupos mais vulnerabilizados e do fortalecimento da articulação intersetorial, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com os princípios do SUAS.

AÇÕES E METASDETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO2026 – 2029**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO: Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Ferraz de Vasconcelos, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
CRAS/ PAIF	Elaborar e regulamentar o documento de Orientação Técnica Municipal sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF de Ferraz de Vasconcelos, por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.		X			
	Ampliar a formalização dos protocolos de atendimento (rotina, encaminhamentos, fluxos de usuários, etc)	X				X
	Mudança do endereço atual do CRAS São Francisco			X		
	Participar do processo de redefinição dos territórios a partir do diagnóstico socioassistencial e territorial junto à equipe de Vigilância Socioassistencial.					X
	Ampliar e fortalecer articulação territorial com a Rede Socioassistencial e Rede intersetorial.	X				
	Garantir o acompanhamento do PAIF para os casos de desacolhimento a de crianças e adolescentes em parceria com o PAEFI.					X



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS/ PAIF	Promover capacitação e supervisão de forma permanente e contínua voltada aos trabalhadores da PSB.					X
	Garantir equipe técnica adequada nos CRAS e na gestão PSB conforme NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS 9, de 15 de abril de 2014.					X
	Garantir a manutenção adequada dos espaços físicos dos equipamentos da PSB, conforme legislação vigente.					X
	Equipar adequadamente os CRAS com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos, entre outros, obedecendo às legislações vigentes.					X
	Garantir material de consumo (de escritório, pedagógico e outros) para trabalhos socioeducativos.					X
	Ampliar as ações de mobilização e de promoção de direitos no territórios					X
	Fomentar maior participação dos usuários nos SCFV.	X				
	Fomentar uma maior participação dos usuários nas atividades do CRAS.	X				
	Garantir materiais de divulgação do CRAS e dos serviços socioassistenciais.	X				
	Publicizar as deliberações das Conferências Municipal de Assistência Social no espaço físico do CRAS e demais locais utilizados no território.					X
	Garantir a participação do CRAS na elaboração do planejamento das atividades dos SCFV.	X				X
	Aprimorar ações de referência e contra-referência entre PAIF e PAEFI	X				X
	Fomentar a realização de oficinas às famílias acompanhadas para aprimorar e fortalecer a oferta dos grupos do PAIF		X			X
	Fomentar a participação dos usuários do SUAS nas instâncias de controle social	X				X

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
CRAS / SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSAS.	Implantar o Serviço Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		X			
	Avaliar e fortalecer a oferta do serviço de PSB no domicílio.			X		X



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS GERAL	Elaborar e regulamentar por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social as Orientações Técnicas sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			X		
	Estabelecer cronograma anual sobre as ações, formações, capacitações e atividades de toda a rede, para evitar acúmulo de atividades e propiciar preparação com maior tempo.		X			X
	Promover de forma permanente e continuada, capacitação e treinamento para os profissionais do SUAS, investindo na valorização e educação permanente dos profissionais, não limitando o acesso.		X			X
	Ampliar a interação, discussão de caso, troca de informações entre SCFV, CRAS e CREAS.	X				X
	Propiciar a participação da equipe CRAS nas reuniões de planejamento das atividades dos serviços.					X
	Prever contínua correção do cofinanciamento municipal para os SCFV nos próximos anos, para que haja equivalência com o custo real do serviço.	X				X
	Ampliar a oferta do SCFV conforme identificação diagnóstica e disponibilização de recursos financeiros.		X		X	
	Fomentar ações para melhorar a frequência dos usuários inscritos nos SCFV.		X			X
	Fomentar ações de divulgação do SCFV como serviço da política de assistência social.	X				X
	Aprimorar articulação com as Secretarias (Educação, Saúde, Esporte, Cultura dentre outras) para melhoria da qualidade dos SCFV.	X				X
	Fomentar a participação dos usuários do SUAS nas instâncias de controle social.	X				X

GESTÃO DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

OBJETIVO: Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Gestão de Programas e Benefícios Sociais no município de Ferraz de Vasconcelos, tendo como base a Política Nacional de Assistência Social, a Lei Orgânica de Assistência Social e demais legislações correlatas.

DIRETRIZ: Fortalecer a Gestão de Programas e Benefícios Sociais como ferramentas de proteção social aos usuários do SUAS.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
GESTÃO DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTEN CIAIS	Elaborar e regulamentar por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social as Orientações Técnicas sobre Gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais.			X		
	Construir, implantar e avaliar protocolos/ fluxos de atendimentos de Gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais.	X				X
	Aprimorar o planejamento e coordenação dos procedimentos de cadastramento, recadastramento, atualização, revisão e averiguação do Cadastro Único.		X			X
	Realizar orientação e suporte operacional, bem como capacitar de forma permanente e continuada as equipes que atuam no atendimento descentralizado dos programas de transferência de renda e o atendimento ao público.	X				X
	Fortalecer o atendimento do Cadastro Único por meio de ampliação do quadro de RH qualificado e aquisição de mais veículos.		X			X
	Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos espaços físicos dentro dos CRAS, melhorando o atendimento do Cadastro Único.			X		X
	Planejar e coordenar ações que atendam os indicadores do índice municipal do IGD-BF.			X		X
	Criar o cargo de cadastradores/ entrevistadores para o Cadastro Único.			X		X
	Major articulação da Gestão Municipal de Programas de Transferência de Renda com as escolas com maior índice de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.			X		X
	Implantar o Programa de Transferência de Renda Municipal para o apoio das jovens que são desacolhidos - Programa de Apoio Pós Acolhimento (PAPA)	X				X
	Atualizar/Revisar a Lei e decreto que regulamenta a concessão de benefícios eventuais para a população com estabelecimento de critérios	X				
	Atualizar/Revisar a Lei e decreto que regulamenta a concessão de Programa de Transferência de Renda - Renda Mínima Familiar.	X				



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Ferraz de Vasconcelos, tendo como base a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
CREAS/ PAEFI	Elaborar e regulamentar o Manual de Orientação Técnica Municipal sobre o PAEFI, por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.			X		
	Garantir a manutenção de espaço físico existente conforme normatização específica.			X		
	Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.		X			
	Garantir equipe técnica conforme estabelece a NOB/RH, bem como equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, entre outros).			X		
	Realizar ações de educação e formação permanente dos recursos humanos.	X				X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos (rotinas, encaminhamentos, fluxo de usuários, etc.).	X				X
	Realizar diagnóstico socioassistencial com identificação das situações de riscos e vulnerabilidades sociais.			X		
	Implementar a divulgação das ações e serviços.		X			X
	Ampliar ações de mobilização populares e de promoção de direitos nos territórios.	X				X
	Garantir o acompanhamento do PAEFI – CREAS para as famílias de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento e após reintegração familiar		X			X
	Construir fluxos e protocolos com o Poder Judiciário e o Ministério Público, conforme orientação da Nota Técnica nº 02/2016 - SNAS/MDS.			X		X
	Fortalecer a articulação com outras políticas e o sistema de garantia de direitos para a criação de Grupos Reflexivos e de Reeducação para homens autores de violência doméstica, conforme artigos 35, V e 45 da Lei 11.340/06 Lei Maria da Penha, com o objetivo diminuir a reincidência e os índices de violência contra a mulher.			X		X
	Promover, realizar e apoiar grupos reflexivos com homens sobre questão de gênero, masculinidade e violência contra a mulher.			X		X



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
CREAS/MSE	Realizar a implantação e a execução do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas aprovado em 2017			X		X
	Constituir por decreto governamental a Comissão Gestora Intersetorial Municipal de acompanhamento da execução da Política de Atendimento Socioeducativo.			X		
	Implementar o Plano Individual de Atendimento PIA, conforme o SINASE.			X		
	Criar ações de comunicação e publicidade para enfrentar preconceitos em relação aos adolescentes, em virtude do envolvimento com ato infracional.			X		X
	Ampliar as ações de sensibilização e informação acerca do caráter socioeducativo da medida socioeducativa em meio aberto, bem como das ações desenvolvidas pelos serviços.			X		X
	Fortalecer articulação com as Secretarias Estadual e Municipal de Educação realizando ações com objetivo de contribuir para a inserção, acolhida e permanência do adolescente na escola.			X		X
	Criar metodologias e ações adequadas para suprir deficiências na formação escolar dos adolescentes que já tenham completado o ensino fundamental e garantir, aos que precisam, a conclusão do ensino fundamental, nas esferas municipal e estadual.			X		
	Criar e implantar instrumento permanente de avaliação com indicadores de funcionamento, resultados e impactos do atendimento socioeducativo.			X		
	Criar metodologias e ações para estimular e apoiar adolescentes em fase de conclusão do ensino médio a ingressar no ensino superior			X		
	Definir metodologia de atendimento em PSC a ser aplicada em todas as unidades acolhedoras.			X		
	Definir oficialmente a rede de unidades acolhedoras, com diversidade de serviços e atividades.			X		
	Ampliar e fortalecer a rede de parcerias e acolhedoras.			X		
	Instituir um plano permanente de cursos profissionalizante para os adolescentes/jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.		X			X
	Criar e articular com a secretaria de desenvolvimento econômico e social para a inserção de adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mercado de trabalho.	X				X
	Estabelecer parceria com entidades/empresas que executam a lei da aprendizagem no município			X		


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS/MSE	Garantir a inclusão prioritária de adolescentes em cumprimento de MSE no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	X				X
	Garantir equipe técnica conforme estabelece a NOB/RH e SINASE			X		
	Monitorar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, implementando seus objetivos e metas.			X		
	Manter ações permanentes de capacitação.		X			X

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
CREAS/ SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	Implantar o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) de Crianças e Adolescentes, com equipe exclusiva e referenciada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).			X		
	Elaborar e regulamentar o Manual de Orientação Técnica Municipal por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.			X		
	Consolidar a metodologia de trabalho do serviço.			X		
	Elaborar e consolidar fluxo setorial e intersetorial.			X		
	Propiciar aquisição de equipamentos e demais materiais, garantindo condições para que o serviço seja realizado.			X		
	Realizar ações de educação e formação permanente dos recursos humanos, com vista ao aprimoramento das ações desenvolvidas.			X		

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Estruturar e fortalecer a gestão e a coordenação das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município, assegurando capacidade institucional e infraestrutura adequada para sua operação.		X			
	Fortalecer a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, garantindo sua atuação permanente como espaço de apoio à gestão do Programa e de articulação intersetorial entre Assistência, Educação, Saúde e demais setores.					X
	Desenvolver e publicar o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, estabelecendo estratégias intersetoriais de prevenção, proteção e monitoramento.	X				
	Garantir a produção e utilização dados sobre trabalho infantil no município para subsidiar o planejamento das ações do PETI.	X				



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Integrar as ações de erradicação do trabalho infantil às demais políticas municipais de infância e adolescência, promovendo articulação institucional e alinhamento com políticas públicas.					X
	Promover campanhas institucionais de conscientização sobre o trabalho infantil em âmbito municipal, reforçando o compromisso do município com a prevenção e erradicação do trabalho infantil.					X
	Apoiar o monitoramento e a avaliação estratégica das políticas de prevenção e erradicação do trabalho infantil no município, garantindo acompanhamento e ajustes conforme necessidades identificadas.					X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Ferraz de Vasconcelos, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Elaborar Norma Operacional Básica Municipal para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, de acordo com estudo elaborado sobre as reais necessidades destes serviços.			X		
	Elaborar e atualizar o Projeto Político Pedagógico por todos os serviços de acolhimento.			X		
	Implantar em parceria com o Poder Judiciário o Programa de Apadrinhamento Afetivo.			X		
	Elaborar previamente calendário para realização de encontros mensais com as equipes dos Serviços de Acolhimento e equipe de referência do Órgão Gestor, como espaço de formação e aperfeiçoamento da metodologia de trabalho.		X			X
	Realizar supervisão técnica do CREAS objetivando a garantia do atendimento humanizado, digno e respeitoso em todos os serviços, fundamentado em princípios universais de direitos humanos	X				



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atualizar diariamente através de instrumentais, os acolhimentos e desacolhimentos efetuados para que os técnicos de referência do Órgão Gestor possam realizar a gestão das vagas.	X				
	Pactuar e revisar fluxos com o Sistema de Garantia de Direitos e Rede de Atendimento.	X				
	Realizar aumento do repasse do valor de subvenção municipal dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes com base no custo real do serviço, em estudo pelas entidades em parceria com a Secretaria de Assistência Social, o custo de vida na cidade de Ferraz de Vasconcelos, garantindo melhores condições de trabalho e salário aos seus colaboradores, sustento das necessidades dos acolhidos, infraestrutura e espaços físicos mais amplos e em melhores condições; colocando em análise o repasse de cidades de mesmo porte e receita semelhante.		X			X
	Garantir que todos os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes atendam as normativas vigentes, bem como as demais que forem criadas em âmbito municipal para atender as reais necessidades destes serviços.			X		X
	Realizar a inserção de todas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento e suas famílias no Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda	X				X
	Organizar campanhas voltadas à temática da adoção e apadrinhamento afetivo		X			X
	Propiciar participação e utilização da prática e do conhecimento dos(as) educadores(as) e equipe técnica dos SAICAS ou outras modalidades de acolhimento no processo de transição das crianças e adolescentes acolhidos para a adoção.			X		X
	Priorizar jovens egressos de acolhimento, adolescentes em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa ou exploração do trabalho infantil, em cursos de iniciação profissional e técnico-profissionalizantes, através de parcerias, visando sua qualificação profissional e inclusão ao mundo do trabalho.			X		X
	Priorizar por meio de criação de fluxo no atendimento em Saúde Mental de crianças e adolescentes em sofrimento emocional / psíquico, sobretudo: em situação de acolhimento; com suspeita ou confirmação de violência; testemunhas de violências, e com vivências de tentativas suicidas; bem como de mulheres com depressão pós-parto; famílias com pais e responsáveis com práticas e vivências de violência ou negligência; e que entregaram ou manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção.			X		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Realizar capacitação para equipes de SAICAs ou outras modalidades de acolhimento sobre desenvolvimento infantil e cuidados na primeira infância.		X			X
	Realizar formação continuada para os profissionais dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes sobre as temáticas relativas ao acolhimento; atendimento e cuidados de crianças e adolescentes; escuta especializada, identificação, proteção e manejo no atendimento às vivências de violências.			X		X

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	Construir Norma Técnica para os Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos - modalidade ILPI			X		
	Realizar levantamento de demanda de idosos em situação de rua para viabilizar o atendimento.	X				X
	Propiciar formação e capacitação continuada.			X		X
	Realizar levantamento do custo dos serviços em conjunto com as ILPIs.		X			
	Efetivar pactuação de fluxos.	X				X
	Pactuar e elaborar instrumentais de referência / contrarreferência e afins.			X		X
	Avaliar, rever e adequar os relatórios técnicos de atividades - RTA			X		
	Construir em parceria com as ILPIs indicadores de resultados dos serviços prestados.			X		X
	Realizar o monitoramento e avaliação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs que compõem a Rede	X				X

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	Continua
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Elaborar e regulamentar o Manual de Orientação Técnica Municipal sobre o serviço por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.			X		
	Atualizar o Plano Municipal de atenção à população em situação de rua.		X			
	Atualizar e Acompanhar as metas estabelecidas no Plano de Reordenamento do serviço (Estrutura Física, Recursos Humanos, Atividades, entre outros) objetivando o cumprimento das mesmas de modo a qualificar o serviço ofertado.	X				X
	Garantir continuidade do reordenamento nos serviços de acolhimento para população em situação de rua.	X				
	Construir, revisar e padronizar os instrumentais utilizados nos atendimentos realizados pelos serviços.			X		
	Fortalecer e consolidar fluxo com políticas intersetoriais.	X				X



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Construir e consolidar fluxos de referenciamento nos CRAS e CREAS com vistas ao atendimento da população em processo de superação da situação de rua.	X				
	Construir um fluxo municipal intersetorial para atendimento à população em situação de rua.			X		
	Implantar ações preventivas de dependência química de várias modalidades nos serviços de média e alta, conforme Programa Nacional Crack é Possível Vencer.			X		
	Desenvolver ações (campanhas, encontros, reuniões, etc.) que colaborem para diminuir o preconceito em relação à população em situação de rua.			X		X
	Estabelecer um Plano de atendimento para a Operação Inverno.	X				X
	Ampliar investimento financeiro para a oferta de serviços de acolhimento PSR, visando adequação e qualificação do trabalho desenvolvido		X			
	Realizar articulações com vistas a inclusão dos usuários/acolhidos para acesso gratuito ao restaurante público estatal Bom Prato para suas refeições diárias	X				
	Propiciar capacitação continuada para todos os trabalhadores dos serviços.			X		X

GESTÃO

OBJETIVO: APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de proteção.

DIRETRIZ: FORTALECER a gestão do SUAS no município de Ferraz de Vasconcelos.

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
GESTÃO	Estruturar a SMAS com a instituição formal de áreas essenciais com subdivisão administrativa, conforme o porte do município, quais sejam: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial. Meta Resolução CNAS Nº 18 de 2013.			X		
	Alterar a Lei de criação da SMAS			X		
	Revisar e redefinir organograma da SMAS de modo a atender as exigências da Resolução CNAS Nº18 de 2013.			X		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO	Manter estrutura de recursos humanos no órgão gestor de modo a atender suas atribuições			X		
	Instituir formalmente a Vigilância Socioassistencial na estrutura da SMAS.			X		
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros	X				X
	Elaborar e implantar o documento Protocolos e Fluxos Municipais.	X				
	Fortalecer a articulação com outras Políticas Públicas, objetivando o fortalecimento do trabalho intersetorial e a consolidação do trabalho.	X				X
	Realizar articulações intersetoriais com Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia de Polícia e outras políticas públicas para estabelecer fluxos de atendimento para pessoas com direitos violados.	X				X
	Estabelecer fluxo para atendimento às demandas provenientes do Ministério Público e Poder Judiciário. Definir as relações a serem estabelecidas institucionalmente.	X				
	Participar do processo de conclusão da Coordenadoria da Mulher, junto a Rede Feminina de Combate as Violências.	X				
	Promover e apoiar campanhas de enfrentamento da violência doméstica contra mulheres, desmitificando estereótipos e representações de gêneros, além de mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher.	X				X
	Estabelecer parcerias com demais atores e políticas públicas para divulgação dos direitos humanos de crianças e de adolescentes, com foco na garantia dos direitos e proteção, através de diversos meios de comunicação (cartazes, Facebook, etc.), bem como realização de eventos			X		X
	Estabelecer estratégias para participação e acompanhamento das definições orçamentárias municipais, e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da Política de Assistência Social e de direitos humanos.	X				X
	Estabelecer parcerias com demais atores e políticas públicas para realização de ações de enfrentamento à discriminação, racismo e preconceito, objetivando a promoção, garantia, defesa e proteção dos direitos humanos; bem como promover e ou participar de campanhas educativas, voltadas para a prevenção e o enfrentamento das violências institucionais e crimes referentes a gênero, raça/etnia e orientação sexual.		X			X
	Apoiar os conselhos municipais de direitos.	X				X
	Apoiar os conselhos no processo de elaboração das conferências.		X		X	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO	Incorporar as demandas apresentadas no diagnóstico socioterritorial e produções da Vigilância Socioassistencial no processo de avaliação, elaboração e implantação da Política de Assistência Social		X			X
	Implantar um Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres vítimas de violência			X		
	Realizar estudos com vistas a ampliação dos recursos públicos destinados aos serviços cofinanciados, através de transferências correntes destinadas a cobrir todas as despesas de custeio conforme prevê a Lei: 13.019.			X		X
	Estabelecer metodologia de trabalho de modo a designar responsáveis pela avaliação do Plano Municipal de Assistência Social	X				X
	Estabelecer metodologia de trabalho de modo a designar responsáveis pela elaboração do próximo Plano Municipal de Assistência Social				X	

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	Instituir o Plano Municipal de Capacitação conforme Resolução CNAS 08 16/03/2012.		X			
	Implantar o Núcleo de Educação Permanente no Município	X				
	Mapear as necessidades de formação e capacitação das equipes de referência do SUAS.	X				X
	Participar do Coletivo do Alto Tietê de Educação Permanentes em conjunto com a DRADS e a SEDS.	X				X
	Manter um histórico de participações em capacitações pelos funcionários da SMAS e rede socioassistencial, com vistas a atender a relatórios específicos.	X				X
	Organizar ciclo de palestras e cursos realizadas por profissionais do poder público e profissionais de organizações formadoras contratados, que possam contribuir na discussão de temáticas referentes às violações de direitos de crianças e adolescentes, as atribuições de cada órgão da rede de proteção, políticas de atendimento à infância e adolescência, intervenções e articulações necessárias.			X		
	Propiciar formação continuada para os profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos sobre as temáticas relativas a escuta especializada, identificação, proteção, prevenção, enfrentamento e manejo no atendimento às situações de violências.			X		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO: Aprimorar e Consolidar as ações e serviços relativos à Vigilância Socioassistencial no município de Ferraz de Vasconcelos, tendo como base a NOB/2012 e Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.

DIRETRIZ: Fortalecer as ações desenvolvidas pela Vigilância Socioassistencial de modo a subsidiar e apoiar as atividades de planejamento, organização e execução das atividades desenvolvidas pelo órgão gestor e rede socioassistencial.

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
PRODUÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	Elaborar diagnóstico socioterritorial do município, atualizá-lo anualmente e publicar este documento aos serviços socioassistenciais.	X				X
	Mapear todos os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e publicar a quem de direito	X				X
	Elaborar e publicar boletim informativo trimestral sobre as ações do SUAS no município	X				X
	Realizar avaliação anual dos serviços socioassistenciais com os usuários e divulgar dados e análise da avaliação às equipes dos SUAS					X
	Capacitar as equipes dos serviços socioassistencial quanto a alimentação correta dos documentos e sistemas do SUAS para captação de dados.	X				X
	Garantir capacitação para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e de Seleção referente às suas atribuições.		X			
	Realizar análise dos planos de trabalho sempre que houver publicação de editais de chamamento público para celebração de novas parcerias.	X				X
	Avaliar, rever e adequar os relatórios de atividades.	X				X
	Construir indicadores de resultados de Monitoramento.			X		
	Construir Norma Técnica para os Serviços Socioassistenciais de execução indireta.			X		
	Garantir equipe mínima de técnicos da equipe de monitoramento sempre que houver necessidade.			X		
	Promover capacitação para as OSCs referente ao MROSC.	X				
	Realizar levantamento junto às OSCs sobre o custo dos serviços da Rede Socioassistencial.		X			
	Realizar o monitoramento e avaliação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs que compõem a Rede Socioassistencial no município e executam serviços tipificados e programas.					X
	Realizar o monitoramento e avaliação dos serviços de execução direta da Proteção Social Básica.					X


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRODUÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	Realizar o monitoramento e avaliação dos serviços de execução direta da Proteção Social Especial.					X
	Ampliar a equipe de monitoramento e avaliação de modo a garantir o monitoramento de todas as Organizações da Sociedade Civil - OSCs inscritas no CMAS.			X		

CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

DIRETRIZ: FORTALECER o controle social do SUAS.

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2026	2027	2028	2029	CONTÍNUA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Revisar e atualizar a Lei de Criação do CMAS e o seu Regimento Interno					X
	Ampliar a participação dos trabalhadores do SUAS no Conselho.					X
	Realizar eleição conselheiros sociedade civil.		X		X	
	Propiciar capacitação continuada dos conselheiros.					
	Realizar capacitação dos conselheiros no primeiro mês de mandato.		X		X	
	Criar e implantar sistema informatizado que facilite a comunicação entre os conselheiros, utilizando novas tecnologias.			X		
	Publicizar as ações do CMAS	X				X
	Participar efetivamente do processo de construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária e Plano Plurianual.			X		
	Elaborar Plano de Acompanhamento e Fiscalização das entidades e organização de Assistência Social, bem como, serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais inscritos, com os devidos critérios.			X		
	Regulamentar o custo dos serviços socioassistenciais.			X		X
	Garantir a participação do CMAS no estabelecimento dos critérios de repasse financeiro para as organizações da sociedade civil junto à gestão.					X
	Realizar planejamento dos custos destinados ao funcionamento do conselho – IGD.			X		X
	Realizar Audiência Pública.					X



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.		X		X	
	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social.		X		X	X
	Realizar o monitoramento das deliberações das conferências.			X		X
	Ampliar o debate sobre a questão do controle social, buscando identificar estratégias que possam criar novos mecanismos e instrumentos de intervenção nos espaços públicos.					X
	Ampliar o diálogo e articulação com poder executivo e legislativo para o fortalecimento e aprimoramento da Política de Assistência Social no município.	X				X
	Fortalecer a articulação e as parcerias entre os conselhos de assistência social, de modo que as deliberações no âmbito desses espaços possam conduzir ao fortalecimento do controle social no SUAS.			X		
	Construir instrumentos de avaliação qualitativo e quantitativo para monitorar e controlar a execução do Plano Municipal de Assistência Social.	X				X
	Promover discussão intersetorial das políticas sociais.					X

RECURSOS FINANCEIROS

É sabido que uma política pública ganha concretude por meio do financiamento. A destinação orçamentária e a sua execução constituem importantes indicadores das prioridades de atuação e intervenção do gestor público. O conhecimento das dotações envolvidas, as escolhas feitas no âmbito da política e seus avanços e/ou desafios são uma importante ferramenta para o exercício do controle social do Estado pelo cidadão, compreendendo o Estado a serviço do interesse público.

Conforme previsto pela Constituição Federal, as Políticas de Seguridade Social, dentre as quais se encontra a Assistência Social, devem ser financiadas com a participação de toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados e municípios e das diversas contribuições sociais. E para garantir efetividade e resolutividade é necessário um planejamento construído em processo participativo e colaborativo.

A Política de Assistência Social passa por um processo de transformação no Brasil, tanto no aspecto normativo e conceitual, como de expansão da rede de serviços socioassistenciais, com uma evolução significativa do aporte de recursos técnicos e



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

financeiros, baseados no modelo de gestão definido pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo como base as seguintes diretrizes:

Cofinanciamento pelas três esferas de governo, com repasses regulares e automáticos;

Gestão financeira através dos Fundos de Assistência Social (Nacional, Estadual e Municipal).

O artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), determina que é condição para os repasses federais aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, a efetiva instituição e funcionamento de:

- Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- Plano de Assistência Social.

A exigência para existência de um Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo com o que preconiza a LOAS em seu Artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo.”

A “descentralização” sugere que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. E o “participativo” implica que tais decisões sejam tomadas com a participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Em outras palavras, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

Os recursos financeiros para a Assistência Social advindos do Orçamento da Seguridade Social são remetidos ao Fundo Nacional de Assistência Social, que repassa aos municípios, por intermédio dos Fundos Municipais de Assistência Social. Nessa perspectiva, abaixo o quadro do financiamento: repasses ao Município das esferas no ano de 2025:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ESTADUAL:**

Proteção Social Básica: R\$ 840.966,25

Proteção Social Especial Média Complexidade: R\$ 416.495,10

Proteção Social Especial Alta Complexidade: R\$ 219.318,00

Programas e Projetos: R\$ 545.384,27

Benefícios Eventuais: R\$ 122.470,34

Tota Estadual: R\$ 2.144.633,96

FEDERAL:

Bloco da Proteção Social Básica: R\$ 733.954,20

Bloco da Proteção Social Especial: R\$ 519.033,24

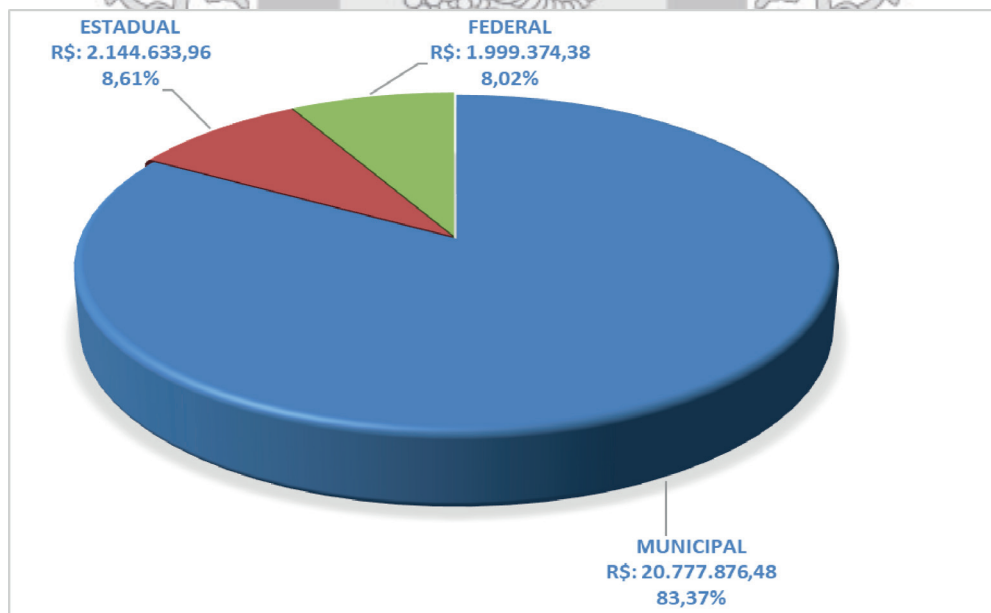
Bloco Programas PROCAD-SUAS: R\$ 136.182,82

Bloco da Gestão do PBF e do CAD: R\$ 610.204,12

Total Federal: R\$ 1.999.374,38

MUNICIPAL:

De acordo com a **Lei nº 3.642/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ferraz de Vasconcelos para o exercício de 2026, o orçamento total fixado para a Secretaria Municipal de Assistência Social é de **R\$ 20.777.876,48**.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme os dados expressos no gráfico acima, o município é responsável por 83,37% do orçamento da Secretaria de Assistência Social, enquanto a esfera estadual participa com 8,61% e a esfera federal com 8,02%.

Os recursos destinados pelos governos federal e estadual para pagamento dos benefícios decorrentes dos programas PBF – Programa Bolsa Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada, Programa Renda Cidadã, Programa Renda Cidadã Idoso e Programa Ação Jovem não transitam pelo orçamento municipal e são repassados diretamente aos beneficiários.

Em Ferraz de Vasconcelos, os serviços socioassistenciais têm prioridade no financiamento que ocorre por meio de parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC, atendendo ao estabelecido pela Lei nº 13.019/2014, especialmente ao seu Art. 8º, que determina que as parcerias devem observar o planejamento governamental, as políticas públicas setoriais e as prioridades definidas pelo controle social, bem como as demais legislações pertinentes à administração pública. A oferta desses serviços deve estar em consonância com o diagnóstico socioterritorial, o Plano Municipal de Assistência Social e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, responsável pelo controle social da Política de Assistência Social, de forma a atender as demandas existentes.

Novamente se observa a preponderância do financiamento municipal. Podemos concluir que a inexistência de percentuais legais e obrigatórios de financiamento para a Política de Assistência Social se constitui em um desafio para a consolidação do modelo de gestão proposto pelo SUAS.

É preciso considerar que os serviços socioassistenciais ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil contam também com recursos financeiros próprios, que são financiados através de pessoas jurídicas, físicas e outras modalidades de arrecadação, como campanhas e festas que já foram no passado a principal fonte de financiamento das entidades e seus serviços.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAS DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Ferraz de Vasconcelos são processos contínuos que acontecem ao longo de todo o ano, com o objetivo de acompanhar a execução das ações previstas, verificar o alcance das metas estabelecidas e aprimorar a política de assistência social no município. Essas atividades são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e devem ser validadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo transparência e participação da sociedade civil.

O acompanhamento do PMAS ocorre de forma sistemática, permitindo identificar avanços, desafios e necessidades de atualização diante das mudanças sociais no território. Anualmente, será realizada uma avaliação estruturada que resulta em um documento oficial contendo análises, indicadores, resultados e recomendações voltadas ao aperfeiçoamento das ações socioassistenciais. Esse processo incluirá análise detalhada da execução do plano, verificando o que foi alcançado, o que está em andamento e o que não avançou, possibilitando a identificação de dificuldades e a proposição de soluções.

A partir dessas análises, serão elaboradas propostas de ajustes, podendo incluir a revisão, inclusão ou exclusão de metas e ações, sempre com o objetivo de manter o PMAS alinhado às necessidades atuais da população de Ferraz de Vasconcelos. Todas as propostas de alteração são submetidas à apreciação do CMAS, assegurando o controle social e fortalecendo a gestão democrática da política de assistência social.

O processo de monitoramento e avaliação resulta na elaboração de relatórios que descrevem a situação de execução do plano, apresentam os avanços obtidos, apontam desafios e trazem recomendações para o planejamento futuro. Esses documentos servem como base para aprimorar a gestão municipal, qualificar a oferta de serviços e fortalecer a proteção social no território.

No contexto de Ferraz de Vasconcelos, o monitoramento e a avaliação do PMAS têm como finalidade principal medir o impacto dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados à população, especialmente aqueles voltados ao enfrentamento da pobreza e à redução das vulnerabilidades sociais. Além disso, contribuem para



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ampliar o conhecimento sobre a política de assistência social e qualificar sua execução, garantindo que as ações planejadas estejam sempre alinhadas às necessidades reais do município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos para 2026–2029 reafirma o compromisso do município com a construção de uma cidade mais justa e comprometida com os direitos da população em situação de vulnerabilidade. Sua elaboração considerou dados, escuta qualificada e os desafios presentes nos territórios, que ainda enfrentam desigualdades históricas, precariedade de acesso a direitos, insegurança alimentar, desemprego e impactos crescentes de eventos climáticos.

A demanda por serviços também aumenta, especialmente nos casos de violação de direitos, abandono e pessoas em situação de rua, o que exige respostas integradas e qualificadas. Diante desse cenário, o Plano define como prioridades: reorganizar e ampliar a atuação dos CRAS; fortalecer os serviços de média e alta complexidade; valorizar os trabalhadores do SUAS; e consolidar a Vigilância Socioassistencial como fundamento do planejamento e da tomada de decisões. A articulação intersetorial e a proteção de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência são eixos centrais.

Mais que um documento técnico, este Plano representa um pacto com a dignidade e a proteção social em Ferraz. Sua implementação depende de gestão comprometida, financiamento adequado, participação dos trabalhadores, da rede socioassistencial e da sociedade civil. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem papel essencial no controle social e na garantia de decisões que considerem as especificidades dos territórios.

O monitoramento contínuo permitirá ajustar estratégias, fortalecer resultados e manter o SUAS alinhado às necessidades reais da população. Que este Plano contribua para transformar vidas e ampliar o cuidado e a proteção de todos os munícipes de Ferraz de Vasconcelos.



PMAS

2026 - 2029



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

Dispõe sobre a deliberação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

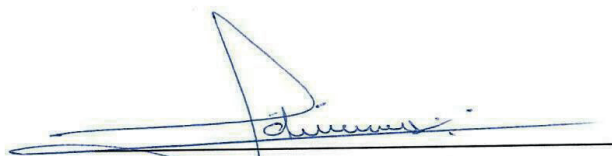
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº2.169, de 30 de setembro de 1996 e de acordo com a deliberação de reunião ordinária realizada em vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte seis.

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Ferraz de Vasconcelos, com vigência para o período de **2026 a 2029**, enquanto instrumento de planejamento estratégico, gestão e organização da Política Pública de Assistência Social no âmbito municipal, elaborado em consonância com as normativas vigentes, as diretrizes, princípios e objetivos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como com as deliberações das instâncias de pactuação e controle social.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de janeiro de 2026.



Gláucio Bezerra Lemos
Presidente CMAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 48.634, de 22 de janeiro de 2026.

"Designa servidor para função gratificada que especifica."

Eliane França Ramos Paulino – Efeitos retroativos à 01/01/2026

PORTARIA Nº 48.635, de 22 de janeiro de 2026.

"Designa servidor para função gratificada que especifica."

Sheila Fernanda da Silva – Efeitos retroativos à 01/01/2026

PORTARIA Nº 48.636, de 22 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre convalidação da substituição de servidor, que especifica."

Karine Carvalho de Souza Silva - Substituindo Carina Formigoni Favorito – 04/06/2025 a 18/06/2025

PORTARIA Nº 48.637, de 22 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre remoção de servidor, que especifica."

Iolanda Luana Junqueira Ponce Pereira – Secretária Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Fazenda – Efeitos retroativos: 13/01/2026

PORTARIA Nº 48.638, de 22 de janeiro de 2026.

"Determina Instauração de Sindicância Investigativa, que especifica, a ser apurada pela comissão instituída através da Portaria nº 48.315, de 26 de novembro de 2025 – GCM."

PORTARIA Nº 48.639, de 23 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Juliane Veiga da Silva – 21/01/2026

PORTARIA Nº 48.640, de 23 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Bruna Mendes da Silva – 20/01/2026

PORTARIA Nº 48.641, de 23 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Isabel Soares Santos – 16/01/2026

PORTARIA Nº 48.642, de 23 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Renata de Saldanha da Gama – 21/01/2026

PORTARIA Nº 48.643, de 23 de janeiro de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Marcia Eduardo Gonçalves – 11/12/2025 e 12/12/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.644, de 26 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."

Giovanna Lourenço Pina – 26/12/2025 a 23/06/2026 (180 dias)

PORTARIA Nº 48.645, de 26 de janeiro de 2026.

"Concede licença sem remuneração, para tratar de interesse particular."

Cleonice Alves Antunes – 04/02/2026 a 03/02/2028 (2 anos)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.646, de 26 de janeiro de 2026.

"Concede licença paternidade."

Vinicius Anacleto Pedro – 14/01/2026 a 16/01/2026 - 3 dias (servidor encontrava-se de férias entre 05/01/26 a 13/01/2026)

PORTARIA Nº 48.651, de 28 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, que especifica."

Adriano Dias Campos - Secretário Municipal de Administração – 28/1/2026

PORTARIA Nº 48.652, de 28 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Moacyr Alves de Souza - Coordenador Executivo – 28/1/2026

PORTARIA Nº 48.653, de 28 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, e dá outras providências."

Pedro Paulo Teixeira Junior - Secretário Municipal de Fazenda - 28/1/2026

PORTARIA Nº 48.654, de 28 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Luciano Rodrigo de Carvalho Santos - Coordenador Executivo - 28/1/2026

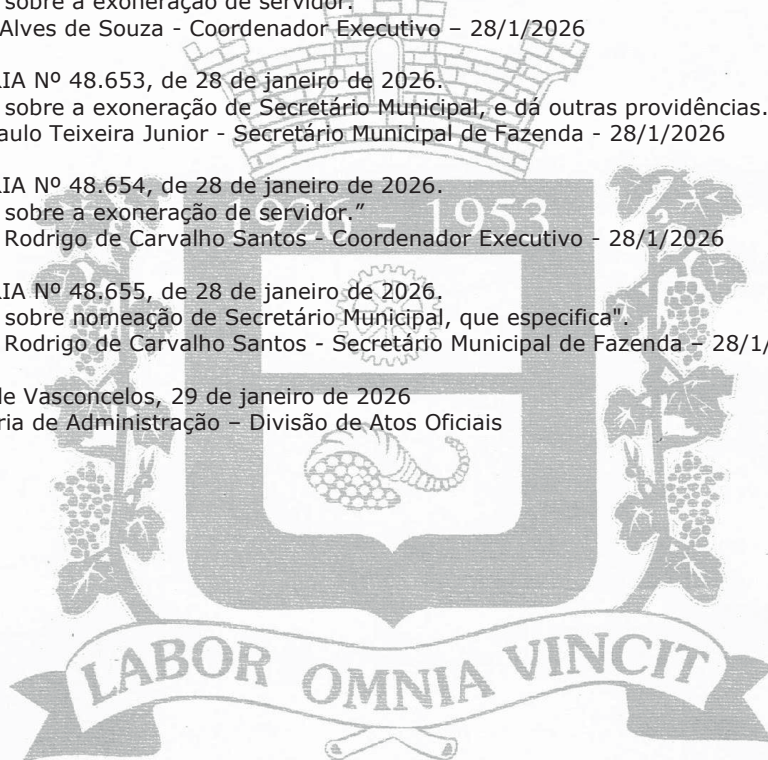
PORTARIA Nº 48.655, de 28 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal, que especifica".

Luciano Rodrigo de Carvalho Santos - Secretário Municipal de Fazenda – 28/1/2026

Ferraz de Vasconcelos, 29 de janeiro de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.274, de 26 de janeiro de 2026.

"Atualiza valores de referência de vencimentos em razão da majoração do valor do salário mínimo".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 697/2026;

Considerando o disposto no inciso IV, Art. 7º da Constituição Federal;

Considerando que através do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, houve a fixação do valor destinado ao salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026;

Considerando o disposto no § 2º do art. 80 da Lei Complementar nº 167/2005;

DECRETA:

Art. 1º O valor das referências de vencimentos dos servidores públicos do Município, correspondentes aos Níveis A, B, C, D, E, F, G, H, AT, BT, CT, DT, ET, FT, GT, HT, I, II, III e IV, passam a ser de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Único. Referido reajuste é extensivo aos inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026.

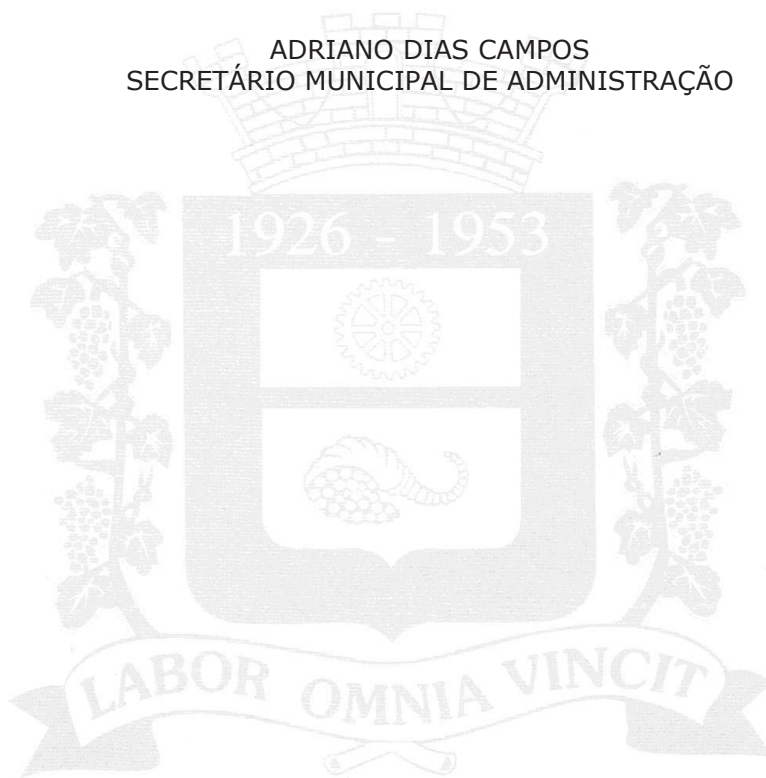
Ferraz de Vasconcelos, 26 de janeiro de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Decreto nº 7.274/2026 – fls. 2**

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M.
– Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.275, de 26 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a readequação do piso salarial e vencimentos dos cargos que especifica ao Salário Mínimo Nacional."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 696/2026;

DECRETA:

Art. 1º READEQUA o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, dos Agentes de Combate às Endemias e o vencimento dos Agentes de Controle de Vetores, estritamente vinculados e enquadrados no Programa do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, conforme registrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2026, passando a ser no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), nos termos do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que alterou o valor do salário mínimo nacional e em atendimento à Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que estabeleceu o piso salarial da categoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de janeiro de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.276, de 27 de janeiro de 2026.

"Designa servidor público municipal para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo do Município de Ferraz de Vasconcelos."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 14.253/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece "o leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração";

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, Sr. **ISAQUE DA SILVA RUSSO** para exercer as funções de **Leiloeiro Administrativo**, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização de leilões, com estrita observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as exigências e orientações legais estabelecidas no instrumento convocatório do Leilão.

Art. 2º Compete ao Leiloeiro Administrativo organizar, operacionalizar, divulgar, conduzir a sessão de leilão, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objeto da presente designação.

§ 1º É vedado o pagamento de taxa de comissão ao servidor designado de que trata este Decreto, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

§ 2º O Leiloeiro Administrativo poderá requisitar todos os documentos e informações necessárias à execução e conclusão da fase externa do leilão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de janeiro de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Decreto nº 7.276/2026** – fls. 2

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA CULTURA 27/01/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026, às 10:00hs, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo, na Rua Lourenço Paganucci nº 1133, bairro Jardim Ferrazense, no município de Ferraz de Vasconcelos, reuniram-se para avaliação dos inscritos, até a presente data, no EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 003/2025, de acordo com os critérios constantes no Edital. Compuseram a comissão de Credenciamento e Habilitação de Profissionais da Cultura a senhora Secretária da pasta Ana Rosa Augusto Rodrigues, e demais integrantes da Secretaria: Leonardo Carrupt, Mara Regina Aparecida Vidal e Roberta Gomes do Nascimento, que deram o devido parecer na análise dos artistas cadastrados, conforme quadros abaixo.

CANTOR/BANDA	SEGMENTO	RESULTADO
Alessandro Souza Reis	Música	HABILITADO
Helder Vinholo do Nascimento	Música	HABILITADO
Henrique Souza Cardoso de Morais	Música	HABILITADO
Luis Filipe Victorio Fontão	Música	HABILITADO

Com a habilitação dos artistas credenciados, segue o selecionado para apresentação musical no evento Marchinha de Carnaval, que será realizado no mês de fevereiro de 2026. O artista foi selecionado conforme o segmento musical que melhor se alinha a propostas artística da data, conforme quadro abaixo:

CANTOR/BANDA SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO
EVENTO MARCHINHA DE CARNAVAL

Henrique Souza Cardoso de Moraes

Esta comissão se coloca à disposição para esclarecimentos de dúvidas que se fizerem necessários. Para contato, solicitamos o envio de e-mail: cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Esta ata foi aprovada e assinada pelos integrantes da Comissão presentes.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





SECRETARIA DE GOVERNO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado São Paulo

Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR/FV

CONSELHO
MUNICIPAL
DE PROMOÇÃO
DE IGUALDADE
RACIAL DE FERRAZ
DE VASCONCELOS**RESOLUÇÃO COMPIR Nº001/2026**

Dispõe sobre resultado preliminar de candidaturas para a Assembleia de Eleição para escolha dos representantes da sociedade civil na composição dos membros do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Ferraz de Vasconcelos – COMPIR/FV (bienio 2026 – 2028)

O Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno

Considerando as deliberações da Comissão Especial Organizadora do Processo de Eleição, instituída pela Resolução COMPIR nº 004/2025,

Considerando as disposições do Edital nº 001/2025 de Convocação para a Assembleia de Eleição para Composição das Entidades e Organizações representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Ferraz de Vasconcelos – COMPIR/FV

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar a lista de entidades e/ou Organizações Sociais, Movimentos Sociais e Coletivos de Cultura, Órgãos de Classe e representações religiosas que tiveram requerimento **de inscrição deferido e foram habilitadas:**

- 1- Ordem dos Advogados do Brasil – Seccao de SP - OAB/173º Subs. Ferraz de Vasconcelos
- 2- Associação Beneficente Marieli Marcondes – AB Hebron
- 3- Michael Marcelo Tavares Batista - Hip Hop no Túnel
- 4- Associação Impacto Real A.I.R
- 5- Associação Cultural, Educacional e Esportiva Zélia Maria – Casa de Cultura Raizes
- 6- Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Morro da Nove de Julho
- 7- Comunidade de Umbanda Reencontro Ancestral
- 8- Associação de Anemia Falciforme AAFESP

Artigo 2º - Divulgar a lista de entidades e/ou Organizações Sociais, Movimentos Sociais e Coletivos de Cultura, Órgãos de Classe e representações religiosas que tiveram requerimento **de inscrição indeferido e foram inabilitadas:**

- 1- Instituto os Super Notáveis de Apoio ao Talento

Artigo 3º -. Os interessados poderão apresentar recurso em face da decisão da comissão nos termos dos itens 4.2 e 4.3 do edital, obedecendo o cronograma disposto no item 8 do instrumento convocatório.

Artigo 4º -. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Ferraz de Vasconcelos, 29 de janeiro de 2026.

Juliana Helena Delfino Brito
Presidente do COMPIR/FV

Email: compir@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2025 – REPRESENTADO POR KELLY REGINA TERRIBILLE - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21678 – DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO 22824/2024 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0026.0041-000, SITO A RUA LEONARDO DA VINCCI, 74 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21481 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1474/2025

- AO SR(A) **VANDERLINO COSTA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOSEFA ALVES DOS SANTOS, 320 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO AO AUTO 21698 – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0013.0008-000**, SITO À RUA JOSEFA ALVES DOS SANTOS, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 09 LOTE: 08. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21483 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2871/2025

- AO SR(A) **FM EMPREEND E PART. S/A (HAGEN)** – ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA MADEIRA, 258 – ESC 2102 – SALA 7 – BARUERI/SP – NÃO ATENDIMENTO AO AUTO 21711 – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0050.0059-000**, SITO À RUA SILVINO CORRÊA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: E LOTE: 59. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21482 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7565/2025

- AO SR(A) **JOSÉ ALVES MARTINS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOSÉ FRANCISCO LOPES, 706 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO AO AUTO 21461 – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0036.0064-000**, SITO À RUA OSMUNDO TORQUATO DE PAULA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 22 LOTE: 07. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21486 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1476/2025

- AO SR(A) **LUIZ AUGUSTO VIDAL** – ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA YAYA, 75 - GUARULHOS/SP – NÃO ATENDIMENTO AO AUTO 21696 – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0038.0026-000**, SITO À RUA FERNANDO CORDEIRO, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: B LOTE: 49. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21485 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1476/2025

- AO SR(A) **HERIVELTO LUCIO MARTINS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PASTORIL NANUQUE, 77 – BURGO PAULISTA/SP – NÃO ATENDIMENTO AO AUTO 21694 – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0038.0025-000**, SITO À RUA FERNANDO CORDEIRO, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: B LOTE: 48. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21799 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 21445/2025 – AO SR(A) GERALDO

CARNEIRO SOBRINHO E S/MR – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MÁRCIA ANGÉLICA LOPES, 100 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS (MURO E PILAR EM CONCRETO ARMADO) QUE IMPEDEM O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0035.0028-000**, SITO À RUA MARCIA ANGÉLICA LOPES, 98 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 9 LOTE: 28. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 17º DA LEI 3240/15.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 022/SMS/2026

Ferraz de Vasconcelos, 28 de janeiro de 2026.

REF.: Solicitação de Publicação

Cumprimentamos V. S.^a e agradecemos todo apoio que tem dispensado à Secretaria da Saúde de Ferraz de Vasconcelos, e solicitamos a publicação no Boletim Oficial do Município, da resolução 26/2025 do Conselho Municipal de Saúde. Informamos que os arquivos serão disponibilizados em formato PDF via e-mail para a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Sem mais,

Atenciosamente,

CLECIO
FRANCISCO
GONCALVES:319
62875806

Assinado de forma digital
por CLECIO FRANCISCO
GONCALVES:31962875806
Dados: 2026.01.28
12:51:21 -03'00'

Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

À SECOM

Rua Dom João VI, nº513 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 26/2025 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pelo Resolução CNS nº 453/2012 e pela legislação municipal vigente.

Considerando a apresentação e discussão do Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2024, realizada na reunião ordinária do dia 11 de maio de 2025;

Considerando a aprovação, por deliberação da plenária, do Relatório Anual de Gestão de 2024, na reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2024, como instrumento de prestação de contas da gestão municipal de saúde, com as ressalvas destacadas pelos Conselheiros durante a reunião e registradas em Ata.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de Junho de 2025.



Handwritten signatures of council members, including names like Angéla, Manoela, and others.



SECRETARIA DE SEGURANÇA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº22015.

NOTIFICADO: **FELTEX FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS – CNPJ:44.458.381/0001-22.**

END. ESTRADA DO BANDEIRANTE, Nº770, PÓLO INDUSTRIAL, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º e 26º.

PRAZO DE 15 DIAS REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº22016.

NOTIFICADO: **ELETROBARRAS SERVIÇOS E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – CNPJ:57.744.469/0001-52.**

END. RUA GODOFREDO OSORIO NOVAES, Nº1124,TANQUINHO, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º e 26º.

PRAZO DE 15 DIAS REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº22017.

NOTIFICADO: **JOSE WILSON MOREIRA DE MEDEIROS – CPF:163.873.503-44.**

END. RUA NOVE DE JULHO, Nº1106, JARDIM NOVE DE JULHO, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º e 26º.

PRAZO DE 15 DIAS REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº22018.

NOTIFICADO: **MARCOS ANTONIO DA SILVA – CPF: 409.647.338-38.**

END. RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, Nº194, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º e 26º.

PRAZO DE 15 DIAS REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº22019.

NOTIFICADO: **ARIEL CANAL – CPF:350.624.628-38.**

END. RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, Nº184/186, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º e 26º.

PRAZO DE 15 DIAS REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº22020.

NOTIFICADO: **ELIAS EDUARDO SOARES – CNPJ:32.113.246/0001-66.**

END. AV.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº1763, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º e 26º.

PRAZO DE 15 DIAS REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12054/2025- AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº22021.

NOTIFICADO: **BIANCA NILES DA COSTA- CNPJ:54.883.878/0001-41.**

END. RUA DAS INDUSTRIAS, Nº940,NUCLEO ITAIM, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO/NÃO ATENDEU ÀS NOTIFICAÇÕES ANTERIORES.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º e 26º.

PRAZO DE 08 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 10 (DEZ) UFMS E INTERDIÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5433/2025- AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº22014.

NOTIFICADO: **DVL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ:53.202.329/0001-00.**

END. RUA ANTONIO RUVOLO,Nº520,NUCLEO ITAIM, FERRAZ DE VASCONCELOS.

FATO: NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO/NÃO ATENDEU ÀS NOTIFICAÇÕES ANTERIORES.

LEI 1408/1983 ART 8º, 9º e 26º.

PRAZO DE 08 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA JUNTO À PMFV.

PENALIDADE MULTA DE 20 (VINTE) UFMS E INTERDIÇÃO.



ATOS DO LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025										CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)										R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL										
DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)										
	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.322.467,29	1.165.770,76	1.480.260,35	1.347.054,93	1.471.156,87	1.532.712,01	1.435.400,78			
Pessoal Ativo	1.135.987,58	1.043.395,03	1.345.722,91	1.212.517,49	1.336.619,43	1.398.174,56	1.300.863,33			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.135.987,58	870.782,58	1.163.427,46	1.008.622,90	1.129.770,90	1.188.830,43	1.087.485,62			
Obrigações Patronais	0,00	172.612,45	182.295,45	203.894,59	206.848,53	209.344,13	213.377,71			
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	186.479,71	122.375,73	134.537,44	134.537,44	134.537,44	134.537,45	134.537,45			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	147.413,01	96.331,27	105.367,63	105.367,63	105.367,63	105.367,64	105.367,64			
Pensoes	39.066,70	26.044,46	29.169,81	29.169,81	29.169,81	29.169,81	29.169,81			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indeniz p/ Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constituintes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agentes Com.de Saúde e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc.(CF,a.198,pl1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela dedutível ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.322.467,29	1.165.770,76	1.480.260,35	1.347.054,93	1.471.156,87	1.532.712,01	1.435.400,78			

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025										CONAM	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)										R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)								TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.358.333,41	1.353.598,49	1.426.396,83	1.403.921,14	2.398.312,03					217.402,00	
Pessoal Ativo	1.223.795,96	1.219.061,05	1.291.859,39	1.269.383,70	2.191.397,07					217.402,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.016.858,10	1.011.445,44	1.085.667,34	1.062.230,31	1.774.506,35					0,00	
Obrigações Patronais	206.937,86	207.615,61	206.192,05	207.153,39	416.890,72					217.402,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.537,45	134.537,44	134.537,44	134.537,44	206.914,96					0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	105.367,64	105.367,63	105.367,63	105.367,63	161.597,58					0,00	
Pensões	29.169,81	29.169,81	29.169,81	29.169,81	45.317,38					0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
Indeniz p/ Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constituintes de Despesa Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
Agentes Com. de Saúde e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CP,a.198,pl1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
Parcela dedutível ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar Enfermagem e Parteira (ADCT art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.358.333,41	1.353.598,49	1.426.396,83	1.403.921,14	2.398.312,03					217.402,00	



CN-SIFPM 		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025		CONAM	
RGP - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)				R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)				719.943.166,26	—
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF)				8.917.207,63	—
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16, da CF)				2.479.632,83	—
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)				6.988.872,00	—
← Outras Deducoes Constitucionais ou Legais				0,00	—
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)				701.557.453,80	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)				17.912.786,89	2,55
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)				42.093.447,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x VII) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)				39.988.774,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do Paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)				37.884.102,50	5,40

CONAM-RGF1-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/JAN/2026 e hora de emissao 08:59

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOTA: A geracao do quadro RPPS, Das entidades "Executivo e Legislativo" demonstram os valores de forma agrupada.

A geracao do quadro RPPS, "Legislativo" apresenta somente os valores desta entidade, em virtude da apuracao e demonstracao em obediencia a LC 178/2021, art 20, paragrafo 7o.



CN-SIFPM 		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: DEZEMBRO/2025 - 3o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :CAMARA MUNICIPAL			CONAM	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025			
			Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) Dívida Mobiliária Dívida Contratual Empréstimos Internos Externos Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios Financiamentos Internos Externos Parcelamento e Renegociação de Dividas De Tributos De Contribuições Previdenciárias De Demais Contribuições Sociais Do FGTS Com Instituição Não Financeira Demais Dividas Contratuais Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos Outras Dividas DEDUÇÕES (II) Disponibilidade de Caixa 1 Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros						
			967.530,31	1.659.285,68	687.128,09	
		7.718,19	955.195,92	1.650.553,67	684.766,00	
		-4.185,81	1.936.097,71	2.085.160,40	870.368,78	
		63.676,70				
		67.862,51	980.901,79	434.606,73	185.602,78	
		11.904,00	12.334,39	8.732,01	2.362,09	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2 - (DCL) (III) = (I - II)		-7.718,19	-967.530,31	-1.659.285,68	-687.128,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		652.462.542,97	667.239.283,64	677.022.687,39	719.943.166,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (artigo 166-A, parágrafo 1, da CF) (V)		14.071.051,11	18.763.719,61	5.447.910,45	8.917.207,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		638.391.491,86	648.475.564,03	671.574.776,94	711.025.958,63	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-0,00	-0,14	-0,24	-0,09	
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:120%		766.069.790,23	778.170.676,83	805.889.732,32	853.231.150,35	
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%		689.462.811,20	700.353.609,15	725.300.759,09	767.908.035,32	



CN-SIFPM 		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: DEZEMBRO/2025 - 3o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :CAMARA MUNICIPAL			CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")		OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC			R\$ 1,00
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Nao incluidos na DC) 2 PASSIVO ATUARIAL RP NAO-PROCESSADOS ANTECIPACOES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO DIVIDA CONTRATUAL DE PPP APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS		26.649,32			654.072,67

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/JAN/2026 e hora de emissao 08:59

NOTAS:

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta nao podera apresentar valor negativo. Porem, em determinadas situacoes, como utilizacao de depositos restituiveis para pagamento de despesas proprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" podera resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigacoes a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dividas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle especifica (nao de forma automatica) e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUCOES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatórios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Pecatorios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e nao pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2025		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				



MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					CONAM	
ENTIDADE : Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2025 - 3o. QUADRIMESTRE					R\$ 1,00	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)						
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDOS DO EXERCICIO DE 2025				
		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICIPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)		652.462.542,97	667.239.283,64	677.022.687,39	719.943.166,26	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)		14.071.051,11	18.763.719,61	5.447.910,45	8.917.207,63	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		638.391.491,86	648.475.564,03	671.574.776,94	711.025.958,63	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%		140.446.128,20	142.664.624,08	147.746.450,92	156.425.710,89	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%		126.401.515,38	128.398.161,67	132.971.805,83	140.783.139,80	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDOS DO EXERCICIO DE 2025				
		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICIPIOS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:						

CONAM - RGF3 - 2025



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE : Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2025 - 3o. QUADRIMESTRE RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o) FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/JAN/2026 e hora de emissao 08:58	CONAM
----------	---	-------



CN-SIFPM 		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2025 - 3o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :CAMARA MUNICIPAL		CONAM	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00		VALOR REALIZADO	
OPERACOES DE CREDITO		No Quadrimestre de Referência	Ate Quadrimestre de Referência (a		
Mobiliária		0,00	0,00		
Interna		0,00	0,00		
Externa		0,00	0,00		
Contratual		0,00	0,00		
Interna		0,00	0,00		
Emprestimos		0,00	0,00		
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00		
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos		0,00	0,00		
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)		0,00	0,00		
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)		0,00	0,00		
Externa		0,00	0,00		
Emprestimos		0,00	0,00		
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00		
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos		0,00	0,00		
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)		0,00	0,00		
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)		0,00	0,00		
TOTAL (III)		0,00	0,00		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		719.943.166,26	-		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (paragrafo 1o., artigo 166-A da CF) (V)		8.917.207,63	-		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)		711.025.958,63	-		
OPERACOES VEDADAS (VII)					
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(VIII) = (IIIa+VII-Ia-IIa)		0,00	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		113.764.153,38	16,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		102.387.738,04	14,40		
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		49.771.817,10	7,00		



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
		DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2025 - 3o. QUADRIMESTRE			
		ENTIDADE :CAMARA MUNICIPAL			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				R\$ 1,00	
		OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
				No Quadrimestre de Referência	Ate Quadrimestre de Referência (a
Parcelamentos de Dívidas				0,00	0,00
Tributos				0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias				0,00	0,00
FGTS				0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais				0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas				0,00	0,00
		DETALHAMENTO		VALOR REALIZADO	
				No Quadrimestre de Referência	Ate Quadrimestre de Referência (a
Programa de Modernização da Administração Pública - PMAT				0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ				0,00	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 29/JAN/2026 e hora de emissão 09:00

Notas:

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tecnico.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

[illegible]



MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS - PODER LEGISLATIVO										CONAM									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL																			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
RGF - ANEXO 5 (IRF, art.55, inciso III, alínea "a")											R\$ 1,00								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (i) = (g - h)									
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(c)	(e)														
											De Exercícios Anteriores (b)								
TOTAL (IV) = (I + II + III)		870.368,78		0,00		0,00		185.602,78		0,00		654.072,67		684.766,00		0,00		30.693,33	

CONAM-RGF5-2025

PONTE-CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 29/JAN/2026 e hora de emissão 09:00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS - PODER LEGISLATIVO		CONAM
		ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Periodo de Referencia : JANEIRO a DEZEMBRO/2025 - 3o. QUADRIMESTRE		
LRF, art. 48 - Anexo 6				R\$ 1,00
		RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida			719.943.166,26	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento			711.025.958,63	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal			701.557.453,80	
		DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP			17.912.786,89	2,55
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >			42.093.447,22	6,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >			39.988.774,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >			37.884.102,50	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)	
Valor Total			654.072,67	30.693,33

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/JAN/2026 e hora de emissao 09:01

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br